



Jornal de Matinhos

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Administração

Ano XII - Nº 602 - Matinhos, 20 de julho de 2012

Atos do Poder Executivo

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS.

CONTRATADA: ARTEFATOS DE CIMENTO ITAPERUÇULTA

CNPJ Nº 04.928.505/0001-71

CONTRATO Nº 068/2012 - PMM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2012 - PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSENTAMENTO DE LAJOTAS DE CIMENTO (COM FORNECIMENTO) E INCLUSIVE COM REMOÇÃO DAS EXISTENTES E OUTROS MATERIAIS (LAJOTAS MEDINDO 45CM DE LARGURA E 4,5CM DE ESPESSURA) COM TRAÇO MÍNIMO DE 3,1 PARA RECUPERAÇÃO E CALÇAMENTO DE BENS PÚBLICOS, conforme Edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2012 - PMM

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

11.01. GABINETE DO SECRETÁRIO

15.451.0452.2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

REDUZIDO - (1093)

DESDOBRAMENTO REDUZIDO - 1097

FONTE DE RECURSO - 01000

VALOR: R\$1.870,82 (um mil, oitocentos e setenta reais e oitenta e dois centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60(sessenta) dias

DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2012

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Estado do Paraná

Gabinete Municipal

DECRETO N.º 241/2012

SÚMULA: "Dá posse ao membro do Conselho Tutelar do Município de Matinhos para o mandato no período de 18 de julho de 2012 a 25 de janeiro 2013".

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº. 1064/2006, nº 1320/2010 decreta:

Art. 1º. Fica empossada para exercer o mandato de Conselheiro Tutelar do Município de Matinhos no período de 18 de julho de 2012 a 25 de janeiro de 2013:

NELSON MARTINS RG nº 5.284.121-6

CPF nº 846.991.599-15

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de julho de 2012 revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 17 de julho de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Estado do Paraná

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 242/2012 de 18 de julho de 2012.

Súmula: Aposenta a servidora IZABEL MARIA DA SILVA RAMOS

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao processo protocolado sob nº 6733/2012, decreta:

Art. 1º APOSENTA a servidora IZABEL MARIA DA SILVA RAMOS, C.I.R.G. nº 2073018/PR ocupante do cargo público de auxiliar de serviços gerais, nível DI- Classe I-DI, por idade, de acordo com o disposto no art. 40, §1º, III, "b" da C.F., com proventos mensais de R\$251,12 (Duzentos e cinquenta e um reais e doze centavos) correspondente a 4421/10950 avos, ficando garantida a remuneração de um salário mínimo para a aposentadoria conforme estabelece a Constituição Federal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir da homologação pelo Tribunal de Contas deste Estado, na forma do artigo 75, § 5º da Constituição Estadual.

Matinhos, 18 de julho de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito

DECRETO Nº 243/2012

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Geral no valor total de R\$30.000,00 (Trinta Mil Reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1517 de 14 de Dezembro de 2011.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro para o exercício de 2012, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), conforme abaixo:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.03 COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL

1230600112014000 MERENDA ESCOLAR - CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço p/ dist. Gratuita (2508) R\$ 30.000,00

Fonte de Recurso: 03000 - Recursos Ordinário Livre - Exercício anterior

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 30.000,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, aberto Superávit Financeiro de no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) da seguinte Fonte de recurso:

03000 - Recursos Ordinário Livre - Exercício anterior

Art. 3º - Conforme autorização prevista na Lei 1453/2011, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2012, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º - Conforme autorização prevista na Lei 1322/2010, Lei de alteração do PPA 2010-2013, artigo 3º, parágrafo único, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2012, na Lei do Plano Plurianual 2010-2013, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 18 de Julho de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Estado do Paraná

GABINETE DO PREFEITO

Republicar Por Incorrecção

DECRETO N.º 167/2012 de 22 de maio de 2012.

Súmula: Aposenta a servidora VERÔNICA DO AMARAL

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao processo protocolado sob nº 4482/2012, decreta:

Art. 1º APOSENTA a servidora VERÔNICA DO AMARAL, C.I.R.G. nº 874.773/PR ocupante do cargo público de auxiliar de serviços gerais, nível GOP-1-CLASSE I - FI, por idade, e tempo de contribuição, de acordo com o disposto no art. 6º da EC 41/03, com proventos integrais de R\$601,72 (Seiscentos e um reais, setenta e dois centavos), ficando garantida a remuneração de um salário mínimo para a aposentadoria conforme estabelece a Constituição Federal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir da homologação pelo Tribunal de Contas deste Estado, na forma do artigo 75, § 5º da Constituição Estadual.

Matinhos, 22 de maio de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 403/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, aos Servidores Públicos abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Período
1329-3	Adriana Consuelo da Costa	11/06/2012 a 08/06/2012 (90 dias)
1534-2	Ester Matias Leal	04/06/2012 a 18/06/2012 (15 dias)
1534-2	Ester Matias Leal	19/06/2012 a 23/06/2012 (05 dias)
5884-0	Jaqueline T. Zanotto	18/06/2012 a 15/07/2012 (30 dias)
370-0	Jurandir Pereira de Lima	28/05/2012 a 11/06/2012 (15 dias)
370-0	Jurandir Pereira de Lima	12/06/2012 a 11/07/2012 (30 dias)
5840-4	Maria Cristina Faria Merige Porto da Silva	29/06/2012 a 28/07/2012 (30 dias)
5250-7	Neide Aparecida Przybytovicz	29/06/2012 a 27/06/2012 (60 dias)
6207/3	Neide Aparecida Przybytovicz	29/06/2012 a 27/06/2012 (60 dias)

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 18 de julho de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 390/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº6971/2012 resolve:

CONCEDER

Ao servidor RILDO ALBOIT RAMOS matrícula nº144/9, ocupante do cargo público de Auxiliar Administrativo lotado na Secretaria Municipal de Finanças, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2010/2011, a contar de 13 de agosto a 11 de setembro de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 13 de agosto de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de julho de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 403/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, aos Servidores Públicos abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Período
1329-3	Adriana Consuelo da Costa	11/06/2012 a 08/06/2012 (90 dias)
1534-2	Ester Matias Leal	04/06/2012 a 18/06/2012 (15 dias)
1534-2	Ester Matias Leal	19/06/2012 a 23/06/2012 (05 dias)
5884-0	Jaqueline T. Zanotto	18/06/2012 a 15/07/2012 (30 dias)
370-0	Jurandir Pereira de Lima	28/05/2012 a 11/06/2012 (15 dias)
370-0	Jurandir Pereira de Lima	12/06/2012 a 11/07/2012 (30 dias)
5840-4	Maria Cristina Faria Merige Porto da Silva	29/06/2012 a 28/07/2012 (30 dias)
5250-7	Neide Aparecida Przybytovicz	29/06/2012 a 27/06/2012 (60 dias)

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 18 de julho de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 404/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, a Servidora Pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Período
6176/0	Nilza Lourenço Luiz	29/05/2012 a 31/05/2012 (03 dias)

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 18 de julho de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 405/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 130/2009, resolve:

CONCEDER

A servidora JUCIMARA DOS SANTOS LEITE matrícula nº 6139-5, ocupante do cargo público de auxiliar de atendente infantil, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 27 de junho de 2012 a 26 de julho de 2012, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 27 de junho de 2012 revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 18 de julho de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 406/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 130/2009, resolve:

CONCEDER

A servidora ROSILENE LEITE CORREA matrícula nº 5899-8, ocupante do cargo público de psicólogo II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte 30 (trinta) dias Licença para Tratamento de Saúde pessoa da família, a contar de 01 de junho de 2012 a 30 de junho de 2012, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 18 de julho de 2012 revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 18 de julho de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 407/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 130/2009, resolve:

CONCEDER

À servidora LEDIANE REGINA NEPOMUCENO, matrícula nº 1265-3 e matrícula nº 6984-1, ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Gestação, a contar de 08 de junho a 04 de dezembro de 2012, de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal e de conformidade com o Artigo nº 108 da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários do Município de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 08 de junho de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 18 de julho de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 408/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº8222/2012 resolve:

CONCEDER

A servidora ROSANGELA DO ROCIO P. PROST, matrícula nº1717/5, ocupante do cargo público de Costureira lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2010/2011, a contar de 01 a 30 de agosto de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 18 de julho de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2011 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração de Termo Aditivo ao Contrato firmado com a empresa ARTEFATOS DE CIMENTO ITAPERUÇU LTDA., CNPJ N.º 04.928.505/0001-71, conforme PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2011 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RESTAURAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS, prorrogando o prazo por 60 (sessenta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 09 de julho de 2.012.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

CANCELAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2012 - PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 104/2012

A Pregoeira no uso de suas atribuições legais, vem a público divulgar o CANCELAMENTO do PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2012 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE FAIXAS, BANNERS E ADESIVOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, por interesse público do Município.

Matinhos, 19 de julho de 2012.

Janete de Fatima Schmitz
Pregoeira

RESOLUÇÃO Nº 001/2012 de 30 de Março de 2012.

Súmula: Plano de Aplicação do ano de 2012 referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em Reunião Extraordinária realizada em 30 de março de 2012, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.064/2006, e:

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, fez a previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, a qual foi aprovada pelo CMDCA, para o exercício de 2012, no que se refere aos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que o Plano de Aplicação dos Direitos da Criança e do Adolescente do ano de 2012, apresentado pelas Secretarias Municipais de Assistência Social e Planejamento, contempla a garantia dos direitos da criança e do adolescente;
RESOLVE;

Art.1º. - Aprovar o Plano de Aplicação do ano de 2012 referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art.2º. - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 30 de Março de 2012.

Luciana Dal Pont
Presidente do CMDCA
Decreto 042/2012

RESOLUÇÃO Nº 002/2012 de 30 de Março de 2012.

Súmula: Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente - 1º Bimestre de 2012.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em Reunião Extraordinária realizada em 30 de março de 2012, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.064/2006, e:

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, fez a previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, a qual foi aprovada pelo CMDCA, para o exercício de 2012, no que se refere aos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente - 1º Bimestre de 2012, apresentado pelas Secretarias Municipais de Assistência Social e Planejamento, contempla a garantia dos direitos da criança e do adolescente;
RESOLVE;

Art.1º. - Aprovar o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente - 1º Bimestre de 2012.

Art.2º. - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 30 de Março de 2012.

Luciana Dal Pont
Presidente do CMDCA
Decreto 042/2012

RESOLUÇÃO Nº 003/2012 de 22 de Maio de 2012.

Súmula: Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente - 2º Bimestre de 2012.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em Reunião Ordinária realizada em 22 de Maio de 2012, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.064/2006, e:

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, fez a previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, a qual foi aprovada pelo CMDCA, para o exercício de 2012, no que se refere aos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente - 2º Bimestre de 2012, apresentado pelas Secretarias Municipais de Assistência Social e Planejamento, contempla a garantia dos direitos da criança e do adolescente;
RESOLVE;

Art.1º. - Aprovar o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente - 2º Bimestre de 2012.

Art.2º. - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 22 de Maio de 2012.

Luciana Dal Pont
Presidente do CMDCA
Decreto 042/2012

RESOLUÇÃO Nº 004/2012 de 23 de Maio de 2012

Súmula: Aprova os critérios de seleção para o Programa Municipal Jovem Aprendiz.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições que lhe confere, e de acordo com a Lei Municipal de 1064/2006,
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os critérios de seleção para o Programa Municipal Jovem Aprendiz.

Critérios:

1. Análise das Condições Socioeconômicas (renda familiar, composição familiar, desemprego, instrumento avaliativo e outros analisados pelas assistentes sociais registradas no CRESS - 11º Região)
2. Idade: 14 aos 17 anos
3. Escolaridade (matricula na Rede Pública de Ensino de 5ª série ao 2º ano de Ensino Médio).
4. Prioritária para Filhos e/ou dependentes legais de Coletores, Catadores, Carrinheiros, Carroceiros e Seleccionadores de Resíduos Sólidos atendidos pelos Programas de Erradicação ao Trabalho Infantil; Pró Jovem - Adolescente e Conselho Tutelar.
5. Possuir Documentação Pessoal Completa (RG, CPF, Carteira de Trabalho, Comprovante de Residência e Declaração de Matrícula);
6. Não possuir registro em carteira;
7. Pais ou responsáveis sem vínculo empregatício/funcional com a Prefeitura Municipal ou Estado;
8. Estado Civil Solteiro;
9. Será oportunizada apenas 01 vaga para candidatos selecionados no mesmo grupo familiar;
10. Tempo de residência no município de no mínimo 02 anos (possuir comprovante de endereço no âmbito do Município de Matinhos em seu nome ou de familiar de quem dependa moradia.)

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 23 de Maio de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 23 de Maio de 2012.

Luciana Dal Pont
Presidente do CMDCA
Decreto 042/20



Atos do Poder Executivo

RESOLUÇÃO Nº 005/2012 de 06 de Junho de 2012

Súmula: Aprova o pedido de exoneração do Sr. Geraldo Ferreira da Silva do Cargo de Conselheiro Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições que lhe confere, e de acordo com a Lei Municipal de 1064/2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o pedido de exoneração do Sr. Geraldo Ferreira da Silva do Cargo de Conselheiro Tutelar

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 23 de Maio de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de Junho de 2012.

Luciana Dal Pont
Presidente do CMDCA
Decreto 042/2012

RESOLUÇÃO Nº 006/2012 de 27 de Junho de 2012

Súmula: Aprova os pedidos de exoneração do Sr. Antonio da Cruz Júnior e da Sra. Rosely Juglair Pock do Cargo de Conselheiros Tutelares.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições que lhe confere, e de acordo com a Lei Municipal de 1064/2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os pedidos de exoneração do Sr. Antonio da Cruz Júnior e da Sra. Rosely Juglair Pock do Cargo de Conselheiros Tutelares.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 23 de Maio de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 27 de Junho de 2012.

Luciana Dal Pont
Presidente do CMDCA
Decreto 042/2012

RESOLUÇÃO Nº 001/2012.

SÚMULA: Aprova a votação que elege a Sra. Mariza Ramos da Silva a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, representando o órgão governamental pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Considerando a deliberação da plenária realizada em 22/05/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Votação que elege a Sra. Mariza Ramos da Silva a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 22 de Maio de 2012.

Cinthia Rodrigues M. Moretti
Secretária Executiva do CMAS - Matinhos
Decreto nº 043/2012

RESOLUÇÃO Nº 002/2012

SÚMULA: Aprova o Plano Municipal da Assistência Social referente ao ano de 2012.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de 1105/2007 e determinação da NOB/SUAS,

Considerando a deliberação da plenária em 22/05/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal da Assistência Social referente ao ano de 2012.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 22 de Maio de 2012.

Mariza Ramos da Silva
Presidente do CMAS - Matinhos
Decreto nº

RESOLUÇÃO Nº 003/2012

SÚMULA: Aprova a participação do CMAS, conforme orientações da SEDS - Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social no Curso de Controle Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere, e de acordo com a Lei Municipal de 1105/2007 e determinação da NOB/SUAS,

Considerando a deliberação da plenária em 22/05/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a participação do CMAS, conforme orientações da SEDS no Curso de Controle Social: I. Sandra Aparecida Rodrigues Oliveira - Órgão Gestor; II. Cinthia Rodrigues M. Moretti - Secretaria Executiva dos Conselhos;

III. Mariza Ramos da Silva - Representante Governamental;

IV. Dircea Maria de Oliveira - Representante Não Governamental

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 22 de Maio de 2012.

Mariza Ramos da Silva
Presidente do CMAS - Matinhos
Decreto nº 236/2012

Lei de Responsabilidade Fiscal Mudou o Jeito de Administrar!

A Prefeitura PODE e DEVE:

- Prestar contas à população, ao Legislativo e aos Tribunais de Contas
- Pagar somente despesas de interesse coletivo
- Gastar no máximo, 54% com pessoal do Executivo
- Gastar no máximo, 6% com pessoal do Legislativo
- Cobrar em dia todos os impostos definidos em Lei
- Realizar somente obras e ações que estejam previstas em Lei
- Remeter ao Legislativo Estimativa de Receita e Despesas
- Criar cargos em Comissão somente para, chefia e assessoramento

A Prefeitura NÃO PODE e NÃO DEVE:

- Aumentar despesas sem aumento de arrecadação
- Gastar além do que arrecada
- Pagar passagens, consultas, exames e medicamentos fora dos Programas
- Contratar pessoal sem concurso público
- Emprestar veículos - automóveis, caminhões e ônibus - para viagens particulares. Inclusive para Entidades
- Colocar Máquinas do Poder Público a serviço de particulares
- Repassar verbas, combustíveis, pessoal ou auxílios para outros Órgãos Governamentais ou Entidades sem Lei ou Convênio
- Conceder descontos ou isenção de impostos, taxas ou qualquer outro tributo de sua competência
- Concluir o mandato com contas vencidas a pagar. (Fornecedores e salários)

A pena pelo não cumprimento da Lei 101/2000
pode chegar até 4 anos de prisão.



Órgão Oficial do Município de Matinhos -
Estado do Paraná

Criado pela Lei Municipal 755/01

Material produzido pela

Secretaria de Administração da

Prefeitura Municipal de Matinhos

End: Rua Elias Abrahão, nº 22 - Fone: (41) 3971-6000

Jornalista Responsável

Crislaine dos Santos - DRT-PR nº 6866

Diagramação e impressão:

Bazzper Editora Gráfica Ltda

Circulação - Semanal



Atos do Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N.º 95/2012 – PSS

O **Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal**, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 400/2012, com base na Lei Municipal n.º 1.190/2009, de 23 de abril de 2009, e a Lei 1421/2011 e considerando a autorização do Exmo Sr. Prefeito Municipal:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital estabelece instruções especiais, destinadas à realização de Processo de Seleção Simplificado – PSS para MEDICOS para atuarem na E. S. F. (Estratégia da Saúde da Família), nos termos da Lei Municipal n.º 1.190/2009.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo de Seleção Simplificado - PSS de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuar nos estabelecimentos da Rede de Serviços da Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Matinhos exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo as vagas existentes nas 04 (quatro) UNIDADES DA SAUDE DA FAMILIA, nos casos previstos no inciso VI o Art. 2º, da Lei Municipal n.º 1.190, de 23 de abril de 2009.
- 1.2 É responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao PSS de que trata este Edital.
- 1.3 A inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições do PSS, tais como aqui se acham estabelecidas.

2. DAS DESCRIÇÕES DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

1. Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita;
2. Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso;
3. Realizar consultas e procedimentos na USF (Unidade da Saúde da Família) e, quando necessário, no domicílio;
4. Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à saúde-NOAS 2001;
5. Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;
6. Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc;
7. Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências;
8. Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF (Unidade da Saúde da Família), por meio de um sistema de acompanhamento e de referência e contra-referência;
9. Indicar internação hospitalar;
10. Solicitar exames complementares;
11. Verificar e atestar óbito;
12. Supervisionar alunos de medicina em estágio realizado dentro das U. S. F. (Unidades da Saúde da Família);
13. No caso de necessidade os médicos poderão destinar até 08(oito) horas de carga horária semanal de 40(quarenta) horas, para atuação no Hospital Nossa Senhora dos Navegantes, desde que presente os requisitos da portaria n.º 619 de 24 de abril de 2005 do Ministério da Saúde;
14. Outras atividades correlatas a sua área de atuação.

3. DO REGIME JURÍDICO

- 3.1 A contratação ocorrerá em Regime Jurídico Administrativo Especial, com fundamento no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e na Lei Municipal n.º 1.190, de 23 de abril de 2009.
- 3.2 O contrato terá prazo máximo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, conforme a necessidade.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Poderá ser impresso o requerimento de inscrição que se encontra em anexo ao Edital n.º /2011 no endereço eletrônico: <http://www.matinhos.pr.gov.br> que deverá ser apresentado juntamente com a documentação descrita no item 6.1 no endereço da Sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Lea Vialle Cury, 18, Centro – Matinhos – PR no horário das 08:30 hrs às 11:00 hrs das 13:30 hrs às 17:00 hrs, do dia **20 à 31 de julho de 2012**.

4.2 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher formulário, informando seus dados pessoais e de endereço.

4.3 O candidato, no ato da inscrição, deverá comprovar as informações prestadas, mediante apresentação de documentação original e cópia conforme item 06, juntamente com o(s) Comprovante(s) de Inscrição (ões).

4.4 Os eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição, são de inteira responsabilidade do candidato.

4.5 O candidato que deixar de apresentar a documentação, conforme item 4.3, será excluído do Processo.

4.6 Cada candidato devesse encaminhar a documentação exigida no item 4.1, preferencialmente por SEDEX, para o endereço da Secretaria Municipal de Saúde no período de **20 à 31 de julho de 2012**, sendo esta ultima a data final para postagem da documentação.

4.6.1 A data do carimbo postal valera como comprovação do cumprimento do prazo limite estipulada no item 4.6 desta chamada. Se a Agencia dos Correios não tiver carimbo de postagem, o candidato colocara dentro do envelope, juntamente com a documentação, o recibo de postagem. Este documento é gratuito e de fornecimento obrigatório por parte de quaisquer Agencia dos Correios, no ato da postagem o candidato devesse dentro de 24 horas enviar por meio eletrônico – secsaude@matinhos.pr.gov.br ou via fax (041)3971-6157, copias fiéis autenticadas dos documentos que foram enviados pelo SEDEX, observamos que a Secretaria de Saúde, assim como a Prefeitura de Matinhos não se responsabilizam por qualquer inconveniente que ocorra com documento que sejam enviados por correio, obedecendo sempre o prazo citado neste Edital.

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 5.1 Para inscrever-se no Processo de Seleção Simplificado - PSS, para atuação nas Equipes das Unidades de Saúde da Família, o candidato deverá preencher os requisitos abaixo:
 - 5.1.1 ter nacionalidade brasileira ou portuguesa com direitos e obrigações políticas e civis reconhecidos no País;
 - 5.1.2 ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos, na data de admissão;
 - 5.1.3 ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;
 - 5.1.4 estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - 5.1.5 escolaridade:
 - a) ter concluído Curso de Graduação em Medicina.

6. DOS DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO

- 6.1 Nível Superior: Para comprovar a Escolaridade o candidato devesse apresentar:
 - a) Diploma registrado, acompanhado de Histórico Escolar ou Certidão de Conclusão do Curso Superior, acompanhado de Histórico Escolar;
 - b) Curriculum Vitae;
 - c) Inscrição no CRM-PR (Conselho Regional de Medicina do Paraná);
 - d) RG (registro Geral);
 - e) CPF (cadastro de pessoa física);
 - f) Atestado de Antecedentes Criminais Federais, Estaduais e Municipais (11.5.1)
 - g) todos os documentos devesse ser copia fiel autenticada.
- 6.2 As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas, em hipótese alguma.
- 6.3 Não serão aceitos documentos de comprovação após o prazo de inscrição seja qual for motivo alegado.



Atos do Poder Executivo

7. DA AVALIAÇÃO

7.1 O processo Seletivo Simplificado terá como fase de avaliação uma etapa única: prova de análise de Currículo e avaliação de títulos apresentados pelo candidato, referentes à escolaridade, habilitação, experiência profissional na área de atuação com apresentação de carteira de trabalho e ou certidão expedida pelo órgão do serviço público e de aperfeiçoamento profissional.

7.2 Na avaliação, será atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), somando-se os itens referentes à :

- a) **Habilitação no CRM-PR: 30 (trinta) pontos;**
- b) **Aperfeiçoamento profissional: 20 (vinte) pontos;**
- d) **Especialização com carga mínima de 360 hr: 10 (dez) pontos;**
- e) **Mestrado: 20 (vinte) pontos;**
- e) **Doutorado: 20 (vinte) pontos;**

8. DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO E CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS

8.1 A validação da inscrição do candidato será efetuada pela Comissão Especial de Seleção de Pessoal, após conferência dos documentos e das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

9.1 Os candidatos serão listados segundo a pontuação final.

9.2 Em caso de igualdade de pontuação terá preferência o candidato que:
a) for o mais idoso.

9.3 O resultado do PSS, com a classificação final dos candidatos, será divulgado no Jornal Oficial do Município, no site www.matinhos.pr.gov.br, e em edital próprio, afixado na sede da Prefeitura Municipal de Matinhos.

10. DOS RECURSOS

10.1 O candidato poderá interpor Recurso contra a classificação provisória nas 24 horas após a divulgação da lista de classificação na Internet, no site www.matinhos.pr.gov.br.

10.2 Os recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados na sede Prefeitura Municipal de Matinhos, direcionado à Comissão Especial de Seleção de Pessoal, não sendo consideradas reclamações verbais.

10.3 Os recursos serão analisados pela Comissão Especial de Seleção de Pessoal, que emitirá Parecer conclusivo.

10.4 Após análise dos recursos, a classificação final será publicada na Internet no site www.matinhos.pr.gov.br, e no Jornal Oficial do Município.

10.5 Em hipótese alguma a comissão receberá recurso após o prazo de 24(vinte quatro) horas.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 A distribuição das vagas será em Sessão Pública, coordenada pela Comissão Especial de Seleção de Pessoal, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação no PSS e o número de vagas discriminadas no Anexo I deste Edital.

11.1.1 A Sessão Pública será realizada no auditório da Prefeitura Municipal de Matinhos, sito a Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, Matinhos - Pr.

11.2 Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação.

11.3 No ato de sua contratação o candidato deverá preencher Ficha de Acúmulo de Cargo.

11.4 Para que seja considerada legal a atividade a ser assumida pelo candidato, é obrigatória a prévia assinatura do contrato no RH da Prefeitura Municipal de Matinhos.

11.5 Para celebração do contrato o contratado deverá apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos, com cópia da documentação abaixo especificada, acompanhada dos respectivos originais para efeitos de autenticação:

- a) carteira de Identidade;
- b) cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) CRM – PR (Conselho regional de Medicina do Paraná)
- d) número do PIS/PASEP;
- e) título de Eleitor e comprovante da última votação;
- f) comprovante de escolaridade exigida para a função, acompanhada do registro no conselho da classe, quando for o caso;
- g) prova de quitação com o serviço militar;
- h) certidão de casamento e de nascimento dos filhos;
- i) comprovação de endereço residencial;
- j) declaração de bens e rendimentos;
- l) Certidões Criminais Federal no site jfr.gov.br, Estadual na Vara de execuções penais sito na Rua Maximo João Kopp,274 - Bloco 2 – Santa Cândida, Curitiba , e Municipal da cidade a qual residiu no último ano.

11.6 O Contrato de Trabalho será estabelecido nos termos da Lei Municipal n.º 1.190 de 23 de abril de 2009, em Regime Especial, e **para uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas semanais dividida em 08(oito) horas diárias com intervalo de 01 (uma) hora de descanso.**

11.7 Para a contratação deverá ser respeitada a acumulação legal de cargos e a compatibilidade de horário com outra atividade que o candidato possa exercer, observada a restrição do Art.6º da Lei Municipal 1.190 de 23 de abril de 2009.

11.8 A remuneração mensal será:

Vencimento inicial básico de **R\$ 7.500,00 (Sete Mil e quinhentos reais)** acrescido e a título de incentivo por desempenho de qualidade médica, no valor de **R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)** ao empregado público que apresentarem 100 % (cem por cento) de frequência mensal ao serviço, apurada nos termos da legislação funcional do Município lei 1421/2011, conforme a natureza do vínculo.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A inscrição no PSS implicará na aceitação, por parte do candidato, das normas contidas neste Edital.

12.2 Comprovadas, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos documentos apresentados o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado e, se for o caso, tal situação será comunicada ao Ministério Público.

12.3 O candidato será eliminado da lista de classificação, se nos últimos dois anos, tiver se enquadrado em uma das situações:

- a) demissão ou exoneração do Serviço Público, após Processo Administrativo;
- b) rescisão contratual, após sindicância;
- c) rescisão contratual em Regime Especial por ausência ao serviço por mais de 07 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado;
- d) demissão pelo Prefeito Municipal de Matinhos.

12.4 No chamamento de profissionais, para distribuição das vagas, será respeitada, rigorosamente, a ordem de classificação, sendo que o candidato que não estiver presente na Sessão Pública para escolha de vaga, ou que não tiver interesse pela vaga ofertada, será colocado no final da lista.

12.5 É de responsabilidade de o candidato manter atualizado, no RH, seu endereço e número de telefone.

12.6 O candidato classificado que não tiver interesse em aceitar a vaga ofertada nem aguardar outra oferta, será considerado desistente, seu nome será eliminado da lista de classificação e assinará Termo de Desistência.

12.7 Não se efetivarão a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos das Constituições Federais e Estaduais.

12.8 O Processo de Seleção Simplificado, disciplinado por este Edital, tem validade até 02 (dois) ano, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) ano.



Atos do Poder Executivo

12.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção de Pessoal.

12.10 É considerada inscrição extemporânea a que a documentação exigida no item 04 for postada após o prazo previsto no item 4.6, deste edital.

Prefeitura Municipal de Matinhos, 16 de julho de 2012.

Renata Cezar do Amaral
Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal

ANEXO I

RELAÇÃO DAS VAGAS PARA PREENCHIMENTO VIA PSS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE

Unidade de Saúde	Caioba	Centro	Pereque	Tabuleiro I	Cadastro de Reserva
Quantidade de Médico	01	01	01	01	01

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº _____

Nome: _____

Endereço: _____ Número: _____

Complemento: _____ Candidato ao Cargo de: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: _____ UF: _____ Fone: _____

Local de Nascimento: _____ Data: ____/____/____ Sexo: _____
M - Masculino
F - Feminino

Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____
1 - Solteiro 2 - Casado
3 - Separado 4 - Divorciado

FILIAÇÃO
Pai: _____
Mãe: _____

DOCUMENTAÇÃO
Número do RG: _____ Data da Emissão: ____/____/____
Número do CPF: _____

Descrição dos Títulos e Documentos entregues:
RG () CPF () CRM () C.V () Certidão de conclusão de curso ()
Antecedentes Municipais () Antecedentes Estaduais () Antecedentes Federais ()

Declaro para todos os fins legais que as informações acima são verdadeiras e assumo inteira responsabilidade pelas mesmas.
Matinhos, ____ de _____ de 2012

Assinatura _____ Assinatura Presidente Comissão PSS _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
Comprovante inscrição PSS - Prefeitura Municipal de Matinhos

INSCRIÇÃO Nº _____

Nome: _____

Descrição dos Títulos e Documentos entregues:
RG () CPF () CRM () C.V () Certidão de conclusão de curso ()
Antecedentes Municipais () Antecedentes Estaduais () Antecedentes Federais ()

Declaro para todos os fins legais que as informações acima são verdadeiras e assumo inteira responsabilidade pelas mesmas.

Assinatura _____ Assinatura Presidente Comissão PSS _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º096 /2012.

O PRESIDENTE DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE MATINHOS, IVONISE AGLÉ MARQUES **CONVOCA** para a Suplência do Conselho Tutelar de Matinhos o candidato, abaixo relacionado, a comparecer no prazo de 10 (dez) dias, **A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO** deste Edital, munidos dos documentos pessoais (fotocópias e originais), no Departamento de Recursos Humanos para os devidos procedimentos legais:

Suplente do Conselho Tutelar

Nelson Martins

Matinhos, 16 de julho de 2012

IVONISE AGLÉ MARQUES
PRESIDENTE DO CONSELHO TUTELAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA PARA REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO N.º097/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS com base no processo nº5868/2012 **CONVOCA** a candidata, abaixo relacionada, para comparecer, na **unidade de saúde Tabuleiro** sito rua Nossa Senhora dos Navegantes s/nº ao lado do Hospital Municipal para realização de **uma nova Perícia Médica**.

PERICIA MEDICA

DATA	HORA	NOME	CARGO
20/07/2012	14:00h	REGINA DO ROSARIO VIANA	EDUCADOR INFANTIL

Matinhos, 18 de julho de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Estado do Paraná
Gabinete Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA REALIZAÇÃO DO EXAME AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E PERICIA MÉDICA N.º098/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, para comparecer, na **unidade de saúde Tabuleiro** sito rua Nossa Senhora dos Navegantes s/nº ao lado do Hospital Municipal para realização do **EXAME ADMISSÃO/PERICIA MÉDICA**, e na Escola Municipal Wallace Thadeu de Mello e Silva sito na rua Ceciliano Tavares nº444, Centro para **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** que acontecerá em dois turnos, período da manhã o candidato será submetido a um teste, no período da tarde entrevista individual.

PERICIA MÉDICA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

DATA	HORA	DATA	HORA	HORA	NOME	CARGO
20/07/2012	14:00 h	27/07/2012	08:00 h	13:00 h	ANA CAROLINE BORSATO C. MIGUEL	COZINHEIRO/MERENDEIRO
20/07/2012	14:00 h	27/07/2012	08:00 h	13:00 h	BRUNA CARDOSO	ASSISTENTE SOCIAL
20/07/2012	14:00 h	27/07/2012	08:00 h	13:00 h	CHRISTIANE ELIZABETH M. GONZAGA	TECNICO EM ENFERMAGEM
20/07/2012	14:00 h	27/07/2012	08:00 h	13:00 h	CRISLAINE HONORATO DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL
20/07/2012	14:00 h	27/07/2012	08:00 h	13:00 h	CRISTIANO LUIZ PASTRO	MOTORISTA VEICULOS PESADOS/CARGA E ÔNIBUS (D)
20/07/2012	14:00 h	27/07/2012	08:00h	13:00 h	DANIEL KAWAKUBO BONDEZAM	FARMACEUTICO COM HABILITAÇÃO EM ANÁLISES CLÍNICAS
20/07/2012	14:00 h	27/07/2012	08:00h	13:00 h	DANIELI MIDORI YOTSUMOTO	EDUCADOR SOCIAL
20/07/2012	14:00 h	27/07/2012	08:00h	13:00 h	ELISANGELA EVA APARECIDA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM
20/07/2012	14:00 h	27/07/2012	08:00h	13:00 h	ELMO DE MOURA MIRANDA	MOTORISTA VEICULOS PESADOS/CARGA E ÔNIBUS (D)
20/07/2012	14:00 h	27/07/2012	08:00h	13:00 h	FABIO LUIZ DE MORAES GOMES	EDUCADOR SOCIAL
20/07/2012	14:00 h	27/07/2012	08:00h	13:00 h	FLAVIA CAROLINE DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL
20/07/2012	14:00 h	27/07/2012	08:00h	13:00 h	FRANCIANE A. MARQUES DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM
20/07/2012	14:00 h	27/07/2012	08:00h	13:00 h	JOSIANE DE BARROS FIGUEIREDO	TECNICO EM ENFERMAGEM
20/07/2012	14:00 h	27/07/2012	08:00h	13:00 h	JULIANE CARLA LIEVORE	ENFERMEIRO
20/07/2012	14:00 h	27/07/2012	08:00h	13:00 h	KARLA REGINA VIEIRA	COZINHEIRO/MERENDEIRO
20/07/2012	14:00 h	27/07/2012	08:00h	13:00 h	MARCOS AURELIO BASILIO PINHEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM
20/07/2012	14:00 h	27/07/2012	08:00h	13:00 h	MARIA LUIZA QUIRINO DA CRUZ	TECNICO EM ENFERMAGEM
20/07/2012	14:00 h	27/07/2012	08:00h	13:00 h	MARISTELA ARIANE POPLADE	COZINHEIRO/MERENDEIRO
20/07/2012	14:00 h	27/07/2012	08:00h	13:00 h	MARLOS SERGIO TIZON GOES	MOTORISTA VEICULO LEVE/PASSEIO E CARGA
20/07/2012	14:00 h	27/07/2012	08:00h	13:00 h	MICHELI CRISTINA SOUZA DE AMORIM	TECNICO EM HIGIENE BUCAL
20/07/2012	14:00 h	27/07/2012	08:00h	13:00 h	RAONY AUGUSTO CASTRO BORBA	EDUCADOR SOCIAL
20/07/2012	14:00 h	27/07/2012	08:00h	13:00 h	ROBERTO RIBEIRO DE ARAUJO	AGENTE ADMINISTRATIVO
20/07/2012	14:00 h	27/07/2012	08:00h	13:00 h	ROGERIO CRUZ	MOTORISTA VEICULO LEVE/PASSEIO E CARGA

20/07/2012	14:00 h	27/07/2012	08:00h	13:00 h	ROSELI APARECIDA GIMENES DE CASTRO	TECNICO EM ENFERMAGEM
20/07/2012	14:00 h	27/07/2012	08:00h	13:00 h	TAIS ANDRESSA INGRID SPINA FABIO	TECNOLOGO EM PROCESSOS ESCOLARES
20/07/2012	14:00 h	27/07/2012	08:00h	13:00 h	PAULO ROBERTO ZANICOTTI	MÉDICO

- 1.1 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
- 1.2 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
- 1.3 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
- 1.4 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
- 1.5 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
- 1.6 A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura nº040, 042/2011.
- 1.7 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
- 1.8 O candidato deverá apresentar o original de documento oficial de identidade.
- 1.9 Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Matinhos, 18 de julho de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2012 - PMM PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2012 - PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2012

Aos 05 (cinco) dias do mês de Julho do ano de 2.012, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2012 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Matinhos, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Senhor Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: 3A COMÉRCIO DE MÓVEIS E REFRIGERAÇÃO LTDA - ME, CNPJ Nº 13.128.438/0001-00, com sede à Rua Atanásio de Oliveira nº 437, sala 02 - Centro, Barra do Sul, estado de Santa Catarina, representado pelo seu representante legal, Senhor Arthur Leocádio Maes Cordeiro, portador da Carteira de Identidade nº 5.150.436 - SSP-SC e CPF nº 054.288.109-80, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Unit	Total
2	3	Unid.	CONDICIONADOR DE AR: Tipo: Split; Capacidade 12.000 BTU; Operação: Eletrônico; Ciclo: Quente e Frio; Tensão: 220 V; Cor: branca; Compressor: Rotativo; Aletas horizontais e verticais; Baixo nível de ruído; Termostato regulável para selecionar a temperatura ideal do ambiente; Filtro de ar lavável (deslizante) de fácil remoção e limpeza; Mínimo duas velocidades no ventilador. Com controle remoto sem fio, certificação do Inmetro e Selo Procel A ou B. Filtro eletrostático, filtro fotocatalítico e filtro de carvão ativado para reter partículas microscópicas, diferentes bactérias, mofo e fumaça. GARANTIA: MÍNIMA de 12 (doze) meses. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER MATERIAL E INSTALAÇÃO.	1.238,00	3.714,00



Atos do Poder Executivo

9	1	Unid.	CORTINA DE AR: Características Técnicas: Operação: Eletrônico, Tensão: 220 V, Cor: Branca, Potência mínima: (alta/baixa) - W/h: 330/254, Nível de ruído: (baixa) dB (A): Menor que 60 dB, Dimensão: Largura 1.200 mm. Com controle remoto e certificação do Inmetro. GARANTIA MÍNIMA: 12 (doze) meses. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER MATERIAL E INSTALAÇÃO.	455,00	455,00
10	1	Unid.	CORTINA DE AR: Características Técnicas: Operação: Eletrônico, Tensão: 220 V, Cor: Branca, Potência mínima: (alta/baixa) - W/h: 410/330, Nível de ruído: (baixa) dB (A): Menor que 60, Dimensão: Largura 1.500 mm. Com controle remoto e certificação do Inmetro. GARANTIA MÍNIMA: 12 (doze) meses. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER MATERIAL E INSTALAÇÃO.	540,00	540,00
TOTAL					R\$4.709,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3.

O prazo para a entrega do objeto será de até 10 (dez) dias contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.

1.4. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

Setor	Unidade	Funcional Programática	Projeto/Atividade	Reduzido	Categoria Econômica	Desdobramento (reduzido)	Fonte de recurso
1. Sec. de Administração	04.01 Gabinete do Secretário	04.122.0007.2006	Manutenção das atividades da Sec. M. de Administração	147	449052 Equip. e m. mat. Permanente	1749 (449052.34 (Máq., utens. e equip. div.))	01000
1. Sec. de Finanças	05.01 Gabinete do Secretário	04.123.0007.2008	Manutenção das atividades da Sec. M. de Finanças	191	449052 Equip. e m. mat. Permanente	2398 (449052.34 (Máq., utens. e equip. div.))	01000
1. Sec. de Assistência Social	07.01 Gabinete do Secretário	08.244.0005.2011	Manutenção da Sec. Munic. De Assistência Social	259	449052 Equip. e m. mat. Permanente	2399 (449052.34 (Máq., utens. e equip. div.))	01000
	07.02 Fundo Munic. De Assistência Social	08.244.0005.2080	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	369	449052 Equip. e m. mat. Permanente	2403 (449052.34 (Máq., utens. e equip. div.))	01000

Mun. de	Projeto/Atividade	Reduzido	Categoria Econômica	Desdobramento (reduzido)	Fonte de recurso	
Matinhos	08.01 Gabinete do Secretário	12.361.0052.2012	449052 Equip. e m. mat. Permanente	2411 (449052.34 (Máq., utens. e equip. div.))	01104	
			449052 Equip. e m. mat. Permanente	1872 (449052.34 (Máq., utens. e equip. div.))	01107	
	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental	12.361.0052.2019	449052 Equip. e m. mat. Permanente	2418 (449052.34 (Máq., utens. e equip. div.))	03104	
			449052 Equip. e m. mat. Permanente	2417 (449052.34 (Máq., utens. e equip. div.))	01107	
Matinhos	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil	12.365.0026.2022	449052 Equip. e m. mat. Permanente	2423 (449052.34 (Máq., utens. e equip. div.))	01104	
			449052 Equip. e m. mat. Permanente	2424 (449052.34 (Máq., utens. e equip. div.))	01107	
	10.01 Gabinete do Secretário	18.122.0015.2025	449052 Equip. e m. mat. Permanente	1847 (449052.34 (Máq., utens. e equip. div.))	01000	
					01000	
Matinhos	11.01 Gabinete do Secretário	15.451.0452.2028	449052 Equip. e m. mat. Permanente	1557 (449052.34 (Máq., utens. e equip. div.))	01000	
Matinhos	12.01 Fundo Municipal de Saúde	10.301.0019.2030	449052 Equip. e m. mat. Permanente	1244 (449052.34 (Máq., utens. e equip. div.))	01303	
			449052 Equip. e m. mat. Permanente	1726 (449052.34 (Máq., utens. e equip. div.))	01303	
	10.301.0019.2089	Ações do eixo de atenção primária em saúde	1300	449052 Equip. e m. mat. Permanente	2436 (449052.34 (Máq., utens. e equip. div.))	01495
			1306	449052 Equip. e m. mat. Permanente	2437 (449052.34 (Máq., utens. e equip. div.))	31315
	10.302.0024.2091	Ações do eixo de alta e média complexidade	1357	449052 Equip. e m. mat. Permanente	2439 (449052.34 (Máq., utens. e equip. div.))	01303
	10.304.0022.2092	Ações de eixo de Assistência Farmacêutica	1325	449052 Equip. e m. mat. Permanente	2440 (449052.34 (Máq., utens. e equip. div.))	01303
Municipal e Regus	13.01 Defesa Social e Antidrogas	06.182.0452.2087	449052 Equip. e m. mat. Permanente	2397 (449052.34 (Máq., utens. e equip. div.))	01000	
	13.02 Unidade do Corpo de Bombeiros	06.182.0452.2067	449052 Equip. e m. mat. Permanente	2442 (449052.34 (Máq., utens. e equip. div.))	01515	
				R\$	208.550,00	



Atos do Poder Executivo

1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade, recusa ou não da entrega do objeto, levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 055/2012 - PMM.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 055/2012 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.13. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos -PR, esgotadas as vias administrativas.

1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Senhor Arthur Leocádio Maes Cordeiro, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora

CPF Nº 337.613.459-68

Prefeito Municipal

Gestor da Ata

RAZÃO SOCIAL

Arthur Leocádio Maes Cordeiro

CPF Nº 054.288.109-80

Representante legal

Detentora da Ata

Testemunhas:

RG:

RG:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2012 - PMM PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2012 - PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2012

Aos 05 (cinco) dias do mês de Julho do ano de 2.012, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2012 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Matinhos, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Senhor Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: BSH REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 86.744.539/0001-70, com sede à Av. João XXIII nº 2.233, Centro, na cidade de Medianeira, Estado do Paraná, representado pelo seu representante legal, Senhor Vantuir Stefano, portador da Carteira de Identidade nº 6.373.617-1 - SESP-PR e CPF nº 020.352.809-31, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

Item	Otd	Unid	Especificação	Unit	Total
6	21	Unid.	CONDICIONADOR DE AR: Tipo: Split; Capacidade 18.000 BTU; Operação: Eletrônico; Ciclo: Frio; Tensão: 220 V; Cor: branca; Compressor: Rotativo; Aletas horizontais e verticais; Baixo nível de ruído; Termostato regulável para selecionar a temperatura ideal do ambiente; Filtro de ar lavável (deslizante) de fácil remoção e limpeza; Mínimo duas velocidades no ventilador. Com controle remoto sem fio, certificação do Inmetro e Selo Procel A ou B. Filtro eletrostático, filtro fotocatalítico e filtro de carvão ativado para reter partículas microscópicas, diferentes bactérias, mofo e fumaça. GARANTIA MÍNIMA de 12 (doze) meses. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER MATERIAL E INSTALAÇÃO.	1.625,00	34.625,00
TOTAL					R\$34.125,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. O prazo para a entrega do objeto será de até 10 (dez) dias contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.

1.4. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:



Atos do Poder Executivo

Setor	Unidade	Funcional Programática	Projeto/Atividade	Reduzido	Categoria Econômica	Desdobramento (reduzido)	Fonte de recurso
1. Sec. m. de administração	04.01 Gabinete do Secretário	04.122.0007.2006	Manutenção das atividades da Sec. M. de Administração	147	449052 Equip. e mat. Permanente	1749 (449052.34 (Máq., utens. e equip. div.))	01000
1. Sec. m. de compras	05.01 Gabinete do Secretário	04.122.0007.2008	Manutenção das atividades da Sec. M. de Finanças	191	449052 Equip. e mat. Permanente	2398 (449052.34 (Máq., utens. e equip. div.))	01000
1. Sec. m. de assistência social	07.01 Gabinete do Secretário	08.244.0005.2011	Manutenção da Sec. Munic. De Assistência Social	259	449052 Equip. e mat. Permanente	2399 (449052.34 (Máq., utens. e equip. div.))	01000
	07.02 Fundo Munic. De Assistência Social	08.244.0005.2080	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	369	449052 Equip. e mat. Permanente	2403 (449052.34 (Máq., utens. e equip. div.))	01000
1. Sec. m. de educação, cultura e esporte	08.01 Gabinete do Secretário	12.361.0052.2012	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	472	449052 Equip. e mat. Permanente	2411 (449052.34 (Máq., utens. e equip. div.))	01104
				475	449052 Equip. e mat. Permanente	1872 (449052.34 (Máq., utens. e equip. div.))	01107
	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental	12.361.0052.2019	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental	674	449052 Equip. e mat. Permanente	2418 (449052.34 (Máq., utens. e equip. div.))	03104
				683	449052 Equip. e mat. Permanente	2417 (449052.34 (Máq., utens. e equip. div.))	01107
	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil	12.365.0026.2022	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	828	449052 Equip. e mat. Permanente	2423 (449052.34 (Máq., utens. e equip. div.))	01104
				831	449052 Equip. e mat. Permanente	2424 (449052.34 (Máq., utens. e equip. div.))	01107
1. Sec. m. de Meio Amb., Ass. Com. e Pesca	10.01 Gabinete do Secretário	18.122.0015.2025	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente	954	449052 Equip. e mat. Permanente	1847 (449052.34 (Máq., utens. e equip. div.))	01000
							01000
1. Sec. m. de obras	11.01 Gabinete do Secretário	15.451.0452.2028	Manutenção das Atividades da Secretaria	1125	449052 Equip. e mat. Permanente	1557 (449052.34 (Máq., utens. e equip. div.))	01000

1. Sec. m. de saúde	12.01. Fundo Municipal de Saúde	10.301.0019.2030	Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde	1239	449052 Equip. e mat. Permanente	1244 (449052.34 (Máq., utens. e equip. div.))	01303
				1296	449052 Equip. e mat. Permanente	1726 (449052.34 (Máq., utens. e equip. div.))	01303
		10.301.0019.2089	Ações do eixo de atenção primária em saúde	1300	449052 Equip. e mat. Permanente	2436 (449052.34 (Máq., utens. e equip. div.))	01495
				1306	449052 Equip. e mat. Permanente	2437 (449052.34 (Máq., utens. e equip. div.))	31315
		10.302.0024.2091	Ações do eixo de alta e média complexidade	1357	449052 Equip. e mat. Permanente	2439 (449052.34 (Máq., utens. e equip. div.))	01303
		10.304.0022.2092	Ações de eixo de Assistência Farmacêutica	1325	449052 Equip. e mat. Permanente	2440 (449052.34 (Máq., utens. e equip. div.))	01303
1. Sec. m. de defesa social e drogas	13.01 Defesa Social e Antidrogas	06.182.0452.2087	Manutenção das atividades da Sec. de Defesa Social e Antidrogas	1418	449052 Equip. e mat. Permanente	2397 (449052.34 (Máq., utens. e equip. div.))	01000
	13.02 Unidade do Corpo de Bombeiros	06.182.0452.2067	Administração dos recursos do Funrebom	1443	449052 Equip. e mat. Permanente	2442 (449052.34 (Máq., utens. e equip. div.))	01515
						R\$ 208.550,00	

1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções:

- Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade, recusa ou não da entrega do objeto, levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
- Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.



Atos do Poder Executivo

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 055/2012 - PMM.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 055/2012 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.13. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos -PR, esgotadas as vias administrativas.

1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Senhor Vantuir Stefano, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora

CPF Nº 337.613.459-68

Prefeito Municipal

Gestor da Ata

RAZÃO SOCIAL

Vantuir Stefano

CPF Nº 020.352.809-31

Representante legal

Detentora da Ata

Testemunhas:

RG:

RG:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2012 - PMM

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2012 - PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2012**

Aos 05 (cinco) dias do mês de Julho do ano de 2.012, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2012 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Matinhos, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Senhor Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: K.D.P. COMERCIAL LTDA. - ME, CNPJ Nº 10.626.569/0001-10, com sede à Rua Prof. Elevir Dionysio nº 79, Bairro Portão, CEP - 81.320-090, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, representado pelo seu representante legal, Senhor Kayo Domingues Fernandes, portador da Carteira de Identidade nº 9.185.985-8 - SESP-PR e CPF nº 040.479.789-06, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Unit	Total
3	5	UND	CONDICIONADOR DE AR: Tipo: Split; Capacidade 7.000 BTU; Operação: Eletrônico; Ciclo: Frio; Tensão: 220 V; Cor: branca; Compressor: Rotativo; Aletas horizontais e verticais; Baixo nível de ruído; Termostato regulável para selecionar a temperatura ideal do ambiente; Filtro de ar lavável (deslizante) de fácil remoção e limpeza; Mínimo duas velocidades no ventilador. Com controle remoto sem fio, certificação do Inmetro e Selo Procel A ou B. Filtro eletrostático, filtro fotocatalítico e filtro de carvão ativado para reter partículas microscópicas, diferentes bactérias, mofo e fumaça. GARANTIA MÍNIMA de 12 (doze) meses. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER MATERIAL E INSTALAÇÃO.	990,00	4.950,00
5	36	UND	CONDICIONADOR DE AR: Tipo: Split; Capacidade 12.000 BTU; Operação: Eletrônico; Ciclo: Frio; Tensão: 220 V; Cor: branca; Compressor: Rotativo; Aletas horizontais e verticais; Baixo nível de ruído; Termostato regulável para selecionar a temperatura ideal do ambiente; Filtro de ar lavável (deslizante) de fácil remoção e limpeza; Mínimo duas velocidades no ventilador. Com controle remoto sem fio, certificação do Inmetro e Selo Procel A ou B. Filtro eletrostático, filtro fotocatalítico e filtro de carvão ativado para reter partículas microscópicas, diferentes bactérias, mofo e fumaça. GARANTIA MÍNIMA de 12 (doze) meses. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER MATERIAL E INSTALAÇÃO.	1.190,00	42.840,00
TOTAL					R\$47.790,00



Atos do Poder Executivo

1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade, recusa ou não da entrega do objeto, levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 055/2012 - PMM.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 055/2012 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.13. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos -PR, esgotadas as vias administrativas.

1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Senhor Kayo Domingues Fernandes, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora

CPF Nº 337.613.459-68

Prefeito Municipal

Gestor da Ata

K.D.P. COMERCIAL LTDA - ME

Kayo Domingues Fernandes

CPF Nº 040.479.789-06

Representante legal

Detentora da Ata

Testemunhas:

RG:

RG:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2012 - PMM PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2012 - PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2012

Aos 05 (cinco) dias do mês de Julho do ano de 2.012, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2012 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Matinhos, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Senhor Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: LS CLIMATIZAÇÕES LTDA., CNPJ Nº 10.197.752/0003-00, com sede na Q 104 Norte, Rua NE 09, Lote 06, Sala 07, na cidade de Palmas, Estado do Tocantins, representado pelo seu representante legal, Senhor Fábio Yano, portador da Carteira de Identidade nº 4.267.348-0 - SESP-PR e CPF nº 018.251.729-27, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Unit	Total
1	9	Unid.	CONDICIONADOR DE AR: Tipo: Split; Capacidade 9.000 BTU; Operação: Eletrônico; Ciclo: Quente e Frio; Tensão: 220 V; Cor: branca; Compressor: Rotativo; Aletas horizontais e verticais; Baixo nível de ruído; Termostato regulável para selecionar a temperatura ideal do ambiente; Filtro de ar lavável (deslizante) de fácil remoção e limpeza; Mínimo duas velocidades no ventilador. Com controle remoto sem fio, certificação do Inmetro e Selo Procel A ou B. Filtro eletrostático, filtro fotocatalítico e filtro de carvão ativado para reter partículas microscópicas, diferentes bactérias, mofo e fumaça. GARANTIA MÍNIMA de 12 (doze) meses. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER MATERIAL E INSTALAÇÃO.	1.090,00	9.810,00
4	13	Unid.	CONDICIONADOR DE AR: Tipo: Split; Capacidade 9.000 BTU; Operação: Eletrônico; Ciclo: Frio; Tensão: 220 V; Cor: branca; Compressor: Rotativo; Aletas horizontais e verticais; Baixo nível de ruído; Termostato regulável para selecionar a temperatura ideal do ambiente; Filtro de ar lavável (deslizante) de fácil remoção e limpeza; Mínimo duas velocidades no ventilador. Com controle remoto sem fio, certificação do Inmetro e Selo Procel A ou B. Filtro eletrostático, filtro fotocatalítico e filtro de carvão ativado para reter partículas microscópicas, diferentes bactérias, mofo e fumaça. GARANTIA MÍNIMA de 12 (doze) meses. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER MATERIAL E INSTALAÇÃO.	1.070,00	13.910,00



Atos do Poder Executivo

7	15 Unid.	CONDICIONADOR DE AR: Tipo: Split; Capacidade 30.000 BTU; Operação: Eletrônico; Ciclo: Frio; Tensão: 220 V; Cor: branca; Compressor: Rotativo; Aletas horizontais e verticais; Baixo nível de ruído; Termostato regulável para selecionar a temperatura ideal do ambiente; Filtro de ar lavável (deslizante) de fácil remoção e limpeza; Mínimo duas velocidades no ventilador. Com controle remoto sem fio, certificação do Inmetro e Selo Procel C ou D. Filtro eletrostático, filtro fotocatalítico e filtro de carvão ativado para reter partículas microscópicas, diferentes bactérias, mofo e fumaça. GARANTIA MÍNIMA de 12 (doze) meses. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER MATERIAL E INSTALAÇÃO.	2.570,00	38.550,00
8	4 Unid.	CONDICIONADOR DE AR: Tipo: Split; Capacidade 48.000 BTU; Operação: Eletrônico; Ciclo: Frio; Tensão: 220 V; Cor: branca; Compressor: Rotativo; Aletas horizontais e verticais; Baixo nível de ruído; Termostato regulável para selecionar a temperatura ideal do ambiente; Filtro de ar lavável (deslizante) de fácil remoção e limpeza; Mínimo duas velocidades no ventilador. Com controle remoto sem fio, certificação do Inmetro e Selo Procel C ou D. Filtro eletrostático, filtro fotocatalítico e filtro de carvão ativado para reter partículas microscópicas, diferentes bactérias, mofo e fumaça. GARANTIA MÍNIMA de 12 (doze) meses. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER MATERIAL E INSTALAÇÃO.	3.580,00	14.320,00
TOTAL				R\$76.590,00

- 1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- 1.3. O prazo para a entrega do objeto será de até 10 (dez) dias contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.
- 1.4. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.
- 1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

Setor	Unidade	Funcional Programática	Projeto/Atividade	Reduzido	Categoria Econômica	Desdobramento (reduzido)	Fonte de recurso
1. Sec. m. de administração	04.01 Gabinete do Secretário	04.122.0007.2006	Manutenção das atividades da Sec. M. de Administração	147	449052 Equip. e mat. Permanente	1749 (449052.34 (Máq., utens. e equip. div.))	01000
1. Sec. m. de contas	05.01 Gabinete do Secretário	04.123.0007.2008	Manutenção das atividades da Sec. M. de Finanças	191	449052 Equip. e mat. Permanente	2398 (449052.34 (Máq., utens. e equip. div.))	01000
1. Sec. m. de assistência social	07.01 Gabinete do Secretário	08.244.0005.2011	Manutenção da Sec. Munic. De Assistência Social	239	449052 Equip. e mat. Permanente	2399 (449052.34 (Máq., utens. e equip. div.))	01000
	07.02 Fundo Munic. De Assistência Social	08.244.0005.2080	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	369	449052 Equip. e mat. Permanente	2403 (449052.34 (Máq., utens. e equip. div.))	01000
1. Sec. m. de educação, cultura e esporte	08.01 Gabinete do Secretário	12.361.0052.2012	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	472	449052 Equip. e mat. Permanente	2411 (449052.34 (Máq., utens. e equip. div.))	01104
				475	449052 Equip. e mat. Permanente	1872 (449052.34 (Máq., utens. e equip. div.))	01107
	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental	12.361.0052.2019	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental	674	449052 Equip. e mat. Permanente	2418 (449052.34 (Máq., utens. e equip. div.))	03104
				683	449052 Equip. e mat. Permanente	2417 (449052.34 (Máq., utens. e equip. div.))	01107
	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil	12.365.0026.2022	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	828	449052 Equip. e mat. Permanente	2423 (449052.34 (Máq., utens. e equip. div.))	01104
				831	449052 Equip. e mat. Permanente	2424 (449052.34 (Máq., utens. e equip. div.))	01107



Atos do Poder Executivo

Sec. m. de o Amb. p., Ass. und. ric. E tesca	10.01 Gabinete do Secretário	18.122.0015.2025	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente	954	449052 Equip. e mat. Permanente	1847 (449052.34 (Máq., utens. e equip. div.))	01000
							01000
Sec. m. de obras	11.01 Gabinete do Secretário	15.451.0452.2028	Manutenção das Atividades da Secretari	1125	449052 Equip. e mat. Permanente	1557 (449052.34 (Máq., utens. e equip. div.))	01000
Sec. m. de saúde	12.01. Fundo Municipal de Saúde	10.301.0019.2030	Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde	1239	449052 Equip. e mat. Permanente	1244 (449052.34 (Máq., utens. e equip. div.))	01303
				1296	449052 Equip. e mat. Permanente	1726 (449052.34 (Máq., utens. e equip. div.))	01303
		10.301.0019.2089	Ações de eixo de atenção primária em saúde	1300	449052 Equip. e mat. Permanente	2436 (449052.34 (Máq., utens. e equip. div.))	01495
				1306	449052 Equip. e mat. Permanente	2437 (449052.34 (Máq., utens. e equip. div.))	31315
		10.302.0024.2091	Ações de eixo de alta e média complexidade	1357	449052 Equip. e mat. Permanente	2439 (449052.34 (Máq., utens. e equip. div.))	01303
		10.304.0022.2092	Ações de eixo de Assistência Farmacêutica	1325	449052 Equip. e mat. Permanente	2440 (449052.34 (Máq., utens. e equip. div.))	01303
Sec. m. de defesa social e trânsito	13.01 Defesa Social e Antidrogas	06.182.0452.2087	Manutenção das atividades da Sec. de Defesa Social e Antidrogas	1418	449052 Equip. e mat. Permanente	2397 (449052.34 (Máq., utens. e equip. div.))	01000
	13.02 Unidade do Corpo de Bombeiros	06.182.0452.2067	Administração dos recursos do Fundo-bon	1443	449052 Equip. e mat. Permanente	2442 (449052.34 (Máq., utens. e equip. div.))	01515
						R\$ 208.550,00	

1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e sua alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade, recusa ou não da entrega do objeto, levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 055/2012 - PMM.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 055/2012 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.13. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos -PR, esgotadas as vias administrativas.

1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Senhor Fábio Yano, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora

CPF Nº 337.613.459-68

Prefeito Municipal

Gestor da Ata

LS CLIMATIZAÇÕES LTDA.

Fábio Yano

CPF Nº 018.251.729-27

Representante legal

Detentora da Ata

Testemunhas:

RG:

RG:



Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Junho 2012/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	86.501.534,31	88.257.634,79	9.877.816,50	11,19	40.840.062,82	46,27	47.417.571,97
RECEITAS CORRENTES	80.391.555,00	82.147.655,48	9.563.106,02	11,64	39.983.030,38	48,67	42.164.625,10
RECEITA TRIBUTÁRIA	28.446.702,00	28.446.702,00	2.283.568,11	8,03	17.869.651,17	62,82	10.577.050,83
IMPOSTOS	27.115.452,00	27.115.452,00	2.197.447,23	8,10	17.141.062,19	63,22	9.974.389,81
TAXAS	1.319.250,00	1.319.250,00	86.120,88	6,53	725.939,58	55,03	593.310,42
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	12.000,00	12.000,00	-	-	2.649,40	22,08	9.350,60
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	7.742.519,00	7.742.519,00	704.903,47	9,10	2.265.032,58	29,25	5.477.486,42
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.642.519,00	3.642.519,00	-	-	-	-	3.642.519,00
CONT CUSTEIO SERVIÇO ILUMINAÇÃO PÚBLICA	4.100.000,00	4.100.000,00	704.903,47	17,19	2.265.032,58	55,24	1.834.967,42
RECEITA PATRIMONIAL	4.293.794,00	4.293.822,48	109.461,87	2,55	388.275,14	9,04	3.905.547,34
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	50.000,00	50.000,00	3.068,00	6,14	21.282,58	42,57	28.717,42
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	4.243.794,00	4.243.822,48	106.393,87	2,51	366.992,56	8,65	3.876.829,92
RECEITA DE SERVIÇOS	3.350.000,00	3.350.000,00	567.544,23	16,94	1.656.966,87	49,46	1.693.033,13
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.640.330,00	29.396.402,00	4.721.041,71	16,06	13.960.908,90	47,49	15.435.493,10
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	27.495.330,00	29.251.402,00	4.571.041,71	15,63	13.810.908,90	47,21	15.440.493,10
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	145.000,00	145.000,00	150.000,00	103,45	150.000,00	103,45	-5.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.918.210,00	8.918.210,00	1.176.586,63	13,19	3.842.195,72	43,08	5.076.014,28
MULTAS E JUROS DE MORA	3.042.200,00	3.042.200,00	183.002,90	6,02	591.326,95	19,44	2.450.873,05
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	51.000,00	51.000,00	5.416,34	10,62	51.046,00	100,09	-46,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	5.264.010,00	5.264.010,00	885.744,89	16,83	2.959.187,24	56,22	2.304.822,76
RECEITAS DIVERSAS	561.000,00	561.000,00	102.422,50	18,26	240.635,53	42,89	320.364,47
RECEITAS DE CAPITAL	6.109.979,31	6.109.979,31	314.710,48	5,15	857.032,44	14,03	5.252.946,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	878.945,00	878.945,00	106.769,50	12,15	290.462,26	33,05	588.482,74
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	878.945,00	878.945,00	106.769,50	12,15	290.462,26	33,05	588.482,74
ALIAENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-

Prefeitura Municipal de Matinhos-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Junho 2012/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.231.034,31	5.231.034,31	207.940,98	3,98	566.570,18	10,83	4.664.464,13
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	5.231.034,31	5.231.034,31	207.940,98	3,98	566.570,18	10,83	4.664.464,13
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	2.382.135,00	2.382.135,00	-	-	-	-	2.382.135,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	88.883.669,31	90.639.769,79	9.877.816,50	10,90	40.840.062,82	45,06	49.799.706,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM FINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	88.883.669,31	90.639.769,79	9.877.816,50	10,90	40.840.062,82	45,06	49.799.706,97
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII)=(V+VI)	88.883.669,31	90.639.769,79	9.877.816,50	10,90	40.840.062,82	45,06	49.799.706,97
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

[Assinatura]



Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2012/Bimestre Maio-Junho

R\$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	86.543.269,31	4.330.747,90	90.874.017,21	10.998.988,41	38.101.712,98	11.340.473,73	30.912.198,84	34,02	59.961.818,37
DESPESAS CORRENTES	67.474.903,68	1.406.477,10	68.881.380,78	9.861.106,11	32.522.010,02	10.335.270,03	28.592.816,54	41,51	40.288.564,24
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.504.982,05	-606.000,00	29.898.982,05	4.480.639,98	12.695.697,98	4.444.706,36	12.563.421,06	42,02	17.335.560,99
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	200.000,00	-	200.000,00	27.132,79	75.289,77	27.132,79	75.289,77	37,64	124.710,23
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.769.921,63	2.012.477,10	38.782.398,73	5.353.334,32	19.751.022,27	5.863.430,88	15.954.105,71	41,14	22.828.293,02
DESPESAS DE CAPITAL	13.922.211,63	2.924.270,80	16.846.482,43	1.137.882,30	5.579.702,96	1.005.203,70	2.319.382,30	13,77	14.527.100,13
INVESTIMENTOS	12.632.211,63	2.924.270,80	15.556.482,43	1.082.674,14	5.210.118,68	929.810,42	1.969.983,12	12,66	13.586.499,31
AMORTIZAÇÃO DÍVIDA / REFIN. DA DÍVIDA	1.290.000,00	-	1.290.000,00	55.208,16	369.584,28	75.393,28	349.399,18	27,09	940.600,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.146.154,00	-	5.146.154,00	-	-	-	-	-	5.146.154,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	2.340.400,00	226.000,00	2.566.400,00	527.690,75	1.455.160,41	356.411,13	1.283.880,79	50,03	1.282.519,21
TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	88.883.669,31	4.556.747,90	93.440.417,21	11.526.679,16	39.556.873,39	11.696.884,86	32.196.079,63	34,46	61.244.337,58
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	88.883.669,31	4.556.747,90	93.440.417,21	11.526.679,16	39.556.873,39	11.696.884,86	32.196.079,63	34,46	61.244.337,58
PERÁVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	8.643.983,19	-	-
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	88.883.669,31	4.556.747,90	93.440.417,21	11.526.679,16	39.556.873,39	11.696.884,86	40.840.062,82	43,71	61.244.337,58

Prefeitura Municipal de Matinhos-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2012/Bimestre Maio-Junho

R\$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	2.382.135,00	2.382.135,00	-	-	-	-	2.382.135,00
REC. CONTRIBUIÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	2.382.135,00	2.382.135,00	-	-	-	-	2.382.135,00
CONTR.SOCIAIS - OP. INTRAORÇAMENTÁRIAS	2.382.135,00	2.382.135,00	-	-	-	-	2.382.135,00
TOTAL	2.382.135,00	2.382.135,00	-	-	-	-	2.382.135,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO LIQUIDAR (f-i)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)	% (j/f)	
DESPESAS CORRENTES	2.340.400,00	226.000,00	2.566.400,00	527.690,75	1.455.160,41	356.411,13	1.283.880,79	50,03	1.282.519,21
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.340.400,00	226.000,00	2.566.400,00	527.690,75	1.455.160,41	356.411,13	1.283.880,79	50,03	1.282.519,21
TOTAL	2.340.400,00	226.000,00	2.566.400,00	527.690,75	1.455.160,41	356.411,13	1.283.880,79	50,03	1.282.519,21

FORNTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal. 19/Jul/2012. 19h e 11m.

Eduardo Antonio Dalmora
Prefeito Municipal

Dejair Alves de Camargo
Controlador Geral
C.R.C. - PP - 348.886/10-5

Albertha Maria Deretti
Secretária Municipal
de Finanças
Decreto nº 451/2010



Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2012/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	86.543.269,31	90.874.017,21	10.998.988,41	38.101.712,98	11.340.473,73	30.912.198,84	100,00	34,02	59.961.818,37
Legislativa	3.335.600,00	3.335.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.335.600,00
Ação Legislativa	3.335.600,00	3.335.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.335.600,00
JUDICIARIA	551.000,00	551.000,00	108.764,77	209.473,62	37.753,59	138.462,44	0,45	25,13	412.537,56
Defesa Interesse Público no Proc. Judic.	551.000,00	551.000,00	108.764,77	209.473,62	37.753,59	138.462,44	0,45	25,13	412.537,56
Administração	12.326.720,00	12.326.720,00	1.796.391,59	6.061.663,94	1.850.553,02	5.602.500,62	18,12	45,45	6.724.219,38
Planejamento e Orçamento	77.500,00	77.500,00	22.056,76	59.694,71	24.775,68	31.674,47	0,10	40,87	45.825,53
Administração Geral	10.836.220,00	10.836.220,00	1.638.564,91	4.960.532,57	1.649.843,10	4.828.921,88	15,62	44,56	6.007.298,12
Administração Financeira	1.396.000,00	1.396.000,00	134.403,92	1.038.454,16	174.568,24	738.921,77	2,39	52,93	657.078,23
Controle Interno	17.000,00	17.000,00	1.366,00	2.982,50	1.366,00	2.982,50	0,01	17,54	14.017,50
Segurança Pública	1.049.200,00	1.171.282,49	46.587,60	289.468,00	81.661,91	203.613,17	0,66	17,38	967.669,32
Defesa Civil	1.049.200,00	1.171.282,49	46.587,60	289.468,00	81.661,91	203.613,17	0,66	17,38	967.669,32
Assistência Social	4.675.170,00	5.262.303,21	1.105.190,74	3.173.201,45	688.503,29	1.527.578,62	4,94	29,03	3.734.724,59
Assistência ao Idoso	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	281.000,00	311.939,54	37.540,83	63.088,54	28.705,31	50.496,69	0,16	16,19	261.442,85
Assistência Comunitária	4.364.170,00	4.640.363,67	795.649,91	2.838.112,91	659.797,98	1.477.081,93	4,78	31,83	3.163.281,74
Transportes Especiais	0,00	280.000,00	272.000,00	272.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
Previdência Social	6.966.654,00	6.966.654,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.966.654,00
Previdência do Regime Estatutário	6.966.654,00	6.966.654,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.966.654,00
Saúde	14.054.882,05	14.977.629,12	2.493.752,53	7.072.636,14	2.530.750,65	6.714.428,60	21,72	44,83	8.263.200,52
Atenção Básica	13.215.882,05	14.093.326,81	2.241.189,59	6.730.786,84	2.316.003,88	6.429.998,33	20,80	45,62	7.663.328,48
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	621.000,00	651.302,31	243.824,42	314.886,03	205.842,19	259.188,06	0,84	39,80	392.114,25
Vigilância Sanitária	218.000,00	233.000,00	8.738,52	26.963,27	8.904,58	25.242,21	0,08	10,83	207.757,79
Educação	21.253.328,31	21.422.479,20	3.081.012,86	10.370.733,89	3.381.429,55	8.703.354,39	28,16	40,63	12.719.124,81
Alimentação e Nutrição	761.100,00	818.323,37	293.674,24	725.462,83	255.566,80	622.153,75	2,01	76,03	196.169,62
Ensino Fundamental	13.628.472,22	13.590.399,74	2.061.799,04	6.634.624,15	2.200.968,23	6.182.780,95	20,00	45,49	7.407.618,79
Ensino Superior	201.000,00	201.000,00	47.640,00	47.640,00	47.640,00	47.640,00	0,15	23,70	153.360,00


Eduardo Antonio Dalmora
Prefeito Municipal


Deair Alves de Castro
Comissário Geral
CNC-PR - (41)9991010


Albetina Maria Deretti
Secretária Municipal
de Finanças
Decreto nº 451/2010



Atos do Poder Executivo

Preeitura Municipal de Matinhos - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2012/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	%	%	
Educação Infantil	6.383.156,09	6.533.156,09	653.865,70	2.895.443,37	853.220,64	1.783.216,15	5,77	27,29	4.749.939,94
Educação de Jovens e Adultos	124.100,00	124.100,00	24.033,88	67.563,54	24.033,88	67.563,54	0,22	54,44	56.536,46
Educação Especial	155.500,00	155.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.500,00
Cultura	67.000,00	112.000,00	46.159,50	79.055,55	51.559,50	60.155,55	0,19	53,71	51.844,45
Patrimônio Histórico, Artíst. e Arqueol.	67.000,00	112.000,00	46.159,50	79.055,55	51.559,50	60.155,55	0,19	53,71	51.844,45
Urbanismo	11.676.647,64	13.879.370,23	1.303.591,88	7.618.138,79	1.849.391,47	5.209.042,65	16,85	37,53	8.670.327,58
Infra-Estrutura Urbana	11.676.647,64	13.879.370,23	1.303.591,88	7.618.138,79	1.849.391,47	5.209.042,65	16,85	37,53	8.670.327,58
Saneamento	306.200,00	306.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	306.200,00
Saneamento Básico Urbano	306.200,00	306.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	306.200,00
Gestão Ambiental	3.653.368,00	3.653.368,00	503.356,74	1.857.364,10	549.605,91	1.790.766,43	5,79	49,02	1.862.601,57
Administração Geral	1.936.100,00	1.936.100,00	318.780,30	1.187.694,88	365.029,47	1.121.097,21	3,63	57,90	815.002,79
Preservação e Conservação Ambiental	1.717.268,00	1.717.268,00	184.576,44	669.669,22	184.576,44	669.669,22	2,17	39,00	1.047.598,78
Agricultura	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
Promoção da Produção Animal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Extensão Rural	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Comércio e Serviços	2.168.018,36	2.174.546,61	108.908,14	397.315,55	105.094,92	361.546,78	1,17	16,63	1.812.999,83
Administração Geral	897.000,00	903.528,25	108.908,14	397.315,55	105.094,92	361.546,78	1,17	40,02	541.981,47
Promoção Comercial	1.171.018,36	1.171.018,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.171.018,36
Turismo	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Desporto e Lazer	2.042.480,95	2.307.203,35	280.170,42	432.757,57	82.428,18	94.575,33	0,31	4,10	2.212.628,02
Desporto Comunitário	2.042.480,95	2.307.203,35	280.170,42	432.757,57	82.428,18	94.575,33	0,31	4,10	2.212.628,02
Encargos Especiais	1.480.000,00	1.490.661,00	125.101,64	539.904,38	131.741,74	506.174,26	1,64	33,96	984.486,74
Serviço da Dívida Interna	1.000.000,00	1.000.000,00	82.340,95	241.504,01	82.340,95	241.504,01	0,78	24,15	758.495,99
Outros Encargos Especiais	480.000,00	490.661,00	42.760,69	298.400,37	49.400,79	264.670,25	0,86	53,94	225.990,75
Reserva de Contingência	587.000,00	587.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	587.000,00
Reserva de Contingência	587.000,00	587.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	587.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.340.400,00	2.566.400,00	527.690,75	1.455.160,41	356.411,13	1.283.880,79	3,99	50,03	1.282.519,21

Preeitura Municipal de Matinhos - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2012/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	%	%	
TOTAL (III)=(I+II)	88.883.669,31	93.440.417,21	11.526.679,16	39.556.873,30	11.606.004,02	33.306.870,23	100,00	34,46	61.744.227,59

Eduardo Antonio Dalmora
Prefeito Municipal

Dejair Alves de Camargo
Controlador Geral
CRC-PR - 344886/O-8

Albernia Maria Deretti
Secretária Municipal
de Finanças
Decreto nº 451/2010



Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Junho 2012/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	2.340.400,00	2.566.400,00	527.690,75	1.455.160,41	356.411,13	1.283.880,79	3,83	50,03	1.282.519,21
Legislativa	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Ação Legislativa	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Administração	660.000,00	660.000,00	130.679,20	388.578,94	91.545,26	349.445,00	1,09	52,95	310.555,00
Administração Geral	660.000,00	660.000,00	130.679,20	388.578,94	91.545,26	349.445,00	1,09	52,95	310.555,00
Assistência Social	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Assistência Comunitária	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Saúde	542.400,00	542.400,00	110.392,68	294.674,21	75.539,25	259.820,78	0,81	47,90	282.579,22
Atenção Básica	542.400,00	542.400,00	110.392,68	294.674,21	75.539,25	259.820,78	0,81	47,90	282.579,22
Educação	1.008.000,00	1.234.000,00	286.618,87	771.907,26	189.326,62	674.615,01	2,10	54,67	559.384,99
Ensino Fundamental	701.400,00	927.400,00	260.179,65	648.063,69	162.887,40	550.771,44	1,71	59,39	376.628,56
Educação Infantil	296.600,00	296.600,00	26.439,22	114.467,76	26.439,22	114.467,76	0,36	38,59	182.132,24
Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	10.000,00	0,00	9.375,81	0,00	9.375,81	0,03	93,76	624,19
Urbanismo	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Infra-Estrutura Urbana	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TOTAL	2.340.400,00	2.566.400,00	527.690,75	1.455.160,41	356.411,13	1.283.880,79	3,83	50,03	1.282.519,21

Eduardo Antonio Dalmora
Prefeito Municipal

Dejalir Alves de Camargo
Controlador Geral
CRC-PR-0088901-0

Albetina Maria Deretti
Secretária Municipal
de Finanças
Decreto nº 451/2010



Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Junho/2011 a Maio/2012

RREO - ANEXO III(LRF, Art.53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2012
	Junho/2011	Julho/2011	Agosto/2011	Setembro/2011	Outubro/2011	Novembro/2011		
	Dezembro/2011	Janeiro/2012	Fevereiro/2012	Março/2012	Abril/2012	Maió/2012		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.594.076,31	4.601.150,01	4.901.936,44	3.817.004,12	4.142.016,20	4.445.859,78		
	5.254.950,61	5.366.528,05	15.890.183,28	5.196.747,77	5.302.473,88	5.146.072,03	68.658.998,48	86.160.455,48
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.100.303,04	1.169.575,59	1.169.210,15	1.060.972,40	959.524,38	1.194.019,79		
	818.659,71	1.377.110,62	11.331.187,94	1.545.315,62	1.332.468,88	1.132.281,95	24.190.630,07	28.446.702,00
Outras Receitas Tributárias	1.100.303,04	1.169.575,59	1.169.210,15	1.060.972,40	959.524,38	1.194.019,79		
	818.659,71	1.377.110,62	11.331.187,94	1.545.315,62	1.332.468,88	1.132.281,95	24.190.630,07	28.446.702,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	459.269,43	301.194,60	321.827,57	205.673,85	227.239,49	269.356,62		
	286.565,34	326.357,51	532.137,78	317.121,63	384.512,19	348.245,40	3.979.501,41	7.742.519,00
RECEITA PATRIMONIAL	77.673,69	76.338,28	84.257,07	70.064,94	60.281,94	60.406,09		
	50.501,79	56.447,31	66.997,06	86.808,61	68.560,29	63.453,88	821.790,95	4.293.822,48
RECEITA DE SERVIÇOS	211.279,44	239.190,65	568.475,58	222.584,23	218.223,87	212.191,65		
	226.928,75	287.798,64	228.173,81	278.110,22	295.339,97	292.675,04	3.280.971,85	3.350.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.368.998,26	2.426.463,36	2.225.220,56	1.859.215,28	2.405.520,10	2.262.967,35		
	3.490.171,47	2.572.403,42	3.008.191,62	2.365.236,55	2.630.044,22	2.775.469,82	30.389.902,01	33.409.202,00
Outras Transferências Correntes	2.368.998,26	2.426.463,36	2.225.220,56	1.859.215,28	2.405.520,10	2.262.967,35		
	3.490.171,47	2.572.403,42	3.008.191,62	2.365.236,55	2.630.044,22	2.775.469,82	30.389.902,01	33.409.202,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	376.552,45	388.387,53	532.945,51	398.493,42	271.226,42	446.918,28		
	382.123,55	746.410,55	723.495,07	604.155,14	591.548,33	533.945,94	5.996.202,19	8.918.210,00
DEDUÇÕES (II)	304.844,74	271.980,55	272.125,64	226.911,70	283.236,43	295.127,90		
	338.726,80	323.745,67	400.081,45	281.579,16	330.602,34	363.562,51	3.692.524,89	4.412.800,00
Dedução de Receitas para Formação do FUNDEB	304.844,74	271.980,55	272.125,64	226.911,70	283.236,43	295.127,90		
	338.726,80	323.745,67	400.081,45	281.579,16	330.602,34	363.562,51	3.692.524,89	4.412.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	4.289.231,57	4.329.169,46	4.629.810,80	3.590.092,42	3.858.779,77	4.150.731,88		
	4.916.223,81	5.042.782,38	15.490.101,83	4.915.168,61	4.971.871,54	4.782.509,52	64.966.473,59	81.747.655,48

Eduardo Antonio Dalmore
Prefeito Municipal

Dejair Alves de Camargo
Controlador Geral
CRC-PR - 0488910-8

Alberina Maria Deretti
Secretária Municipal
de Finanças
Decreto nº 451/2010



Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Julho/2011 a Junho/2012

RREO - ANEXO III(LRF, Art.53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2012
	Julho/2011 Janeiro/2012	Agosto/2011 Fevereiro/2012	Setembro/2011 Março/2012	Outubro/2011 Abril/2012	Novembro/2011 Maio/2012	Dezembro/2011 Junho/2012		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.601.150,01	4.901.936,44	3.817.004,12	4.142.016,20	4.445.859,78	5.254.950,61		
	5.366.528,05	15.890.183,28	5.196.747,77	5.302.473,88	5.146.072,03	5.093.705,82	69.158.627,99	86.160.455,48
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.169.575,59	1.169.210,15	1.060.972,40	959.524,38	1.194.019,79	818.659,71		
	1.377.110,62	11.331.187,94	1.545.315,62	1.332.468,88	1.132.281,95	1.151.286,16	24.241.613,19	28.446.702,00
Outras Receitas Tributárias	1.169.575,59	1.169.210,15	1.060.972,40	959.524,38	1.194.019,79	818.659,71		
	1.377.110,62	11.331.187,94	1.545.315,62	1.332.468,88	1.132.281,95	1.151.286,16	24.241.613,19	28.446.702,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	301.194,60	321.827,57	205.673,85	227.239,49	269.356,62	286.565,34		
	326.357,51	532.137,78	317.121,63	384.512,19	348.245,40	356.658,07	3.876.890,05	7.742.519,00
RECEITA PATRIMONIAL	76.338,28	84.257,07	70.064,94	60.281,94	60.406,09	50.501,79		
	56.447,31	66.997,06	86.808,61	68.560,29	63.453,88	46.007,99	790.125,25	4.293.822,48
RECEITA DE SERVIÇOS	239.190,65	568.475,58	222.584,23	218.223,87	212.191,65	226.928,75		
	287.798,64	228.173,81	278.110,22	295.339,97	292.675,04	274.869,19	3.344.561,60	3.350.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.426.463,36	2.225.220,56	1.859.215,28	2.405.520,10	2.262.967,35	3.490.171,47		
	2.572.403,42	3.008.191,62	2.365.236,55	2.630.044,22	2.775.469,82	2.622.243,72	30.643.147,47	33.409.202,00
Outras Transferências Correntes	2.426.463,36	2.225.220,56	1.859.215,28	2.405.520,10	2.262.967,35	3.490.171,47		
	2.572.403,42	3.008.191,62	2.365.236,55	2.630.044,22	2.775.469,82	2.622.243,72	30.643.147,47	33.409.202,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	388.387,53	532.945,51	398.493,42	271.226,42	446.918,28	382.123,55		
	746.410,55	723.495,07	604.155,14	591.548,33	533.945,94	642.640,69	6.262.290,43	8.918.210,00
DEDUÇÕES (II)	271.980,55	272.125,64	226.911,70	283.236,43	295.127,90	338.726,80		
	323.745,67	400.081,45	281.579,16	330.602,34	363.562,51	313.109,32	3.700.789,47	4.012.800,00
Dedução de Receitas para Formação do FUNDEB	271.980,55	272.125,64	226.911,70	283.236,43	295.127,90	338.726,80		
	323.745,67	400.081,45	281.579,16	330.602,34	363.562,51	313.109,32	3.700.789,47	4.012.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	4.329.169,46	4.629.810,80	3.590.092,42	3.858.779,77	4.150.731,88	4.916.223,81		
	5.042.782,38	15.490.101,83	4.915.168,61	4.971.871,54	4.782.509,52	4.780.596,50	65.457.838,52	82.147.655,48

Eduardo Antonio Balmora
Prefeito Municipal

Deimir Álvaro de Castro Go
Conselheiro Municipal
C.R.C. - 111 - 0488910-9

Albernia Maria Deretti
Secretária Municipal
de Finanças
Decreto nº 451/2010



Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Nominal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2012/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2011 (a)	Em 30/Abr/2012 (b)	Em 30/Jun/2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.843.661,15	1.947.004,96	1.891.796,80
DEDUÇÕES(II)	8.156.090,32	16.073.047,91	13.836.413,83
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.544.863,83	17.217.170,14	14.968.042,00
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-)Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	388.773,51	1.144.122,23	1.131.628,17
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(III)=(I-II)	-6.312.429,17	-14.126.042,95	-11.944.617,03
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES(IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS(V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA(VI)=(III+IV-V)	-6.312.429,17	-14.126.042,95	-11.944.617,03

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	2.181.425,92	-5.632.187,86

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2011	Em 30/Abr/2012	Em 30/Jun/2012
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA(VII)	-	-	-
DEDUÇÕES(VIII)	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-)Restos a Pagar Processados	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA(IX)=(VII-VIII)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS(X)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA(XI)=(IX-X)	-	-	-

Eduardo Antônio Dalmore
Prefeito Municipal

Deyan Alves de Castro
Controlador Geral do Município

Albetina Maria Deretti
Secretária Municipal de Finanças
Decreto nº 451/2010



Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Primário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2012/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO VII(LRF, art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ 2012	Até o Bimestre/ 2011
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES(I)	84.529.790,48	9.563.106,02	39.983.030,38	35.681.341,85
RECEITA TRIBUTÁRIA	28.446.702,00	2.283.568,11	17.869.651,17	16.514.262,77
IPTU	-	-	-	-
ISS	-	-	-	-
ITBI	-	-	-	-
IRRF	552.000,00	98.422,42	275.415,11	213.238,13
Outras Receitas Tributárias	27.894.702,00	2.185.145,69	17.594.236,06	16.301.024,64
Receita de Contribuição	10.124.654,00	704.903,47	2.265.032,58	2.010.019,10
Receita Previdenciária	6.024.654,00	-	-	-
Outras Contribuições	4.100.000,00	704.903,47	2.265.032,58	2.010.019,10
Receita Patrimonial Líquida	4.293.822,48	109.461,87	388.275,14	423.596,67
Receita Patrimonial	4.293.822,48	109.461,87	388.275,14	423.596,67
(-)Aplicações Financeiras	-	-	-	-
Transferências Correntes	29.396.402,00	4.721.041,71	13.960.908,90	12.629.961,09
FPM	-	-	-	-
ICMS	-	-	-	-
Convênios	-	-	-	-
Outras Transferências Correntes	29.396.402,00	4.721.041,71	13.960.908,90	12.629.961,09
Demais Receitas Correntes	12.268.210,00	1.744.130,86	5.499.162,59	4.103.502,22
Dívida Ativa	5.264.010,00	885.744,89	2.959.187,24	1.661.588,87
Diversas Receitas Correntes	7.004.200,00	858.385,97	2.539.975,35	2.441.913,35
RECEITAS DE CAPITAL(II)	6.109.979,31	314.710,48	857.032,44	59.600,00
Operações de Crédito(III)	878.945,00	106.769,50	290.462,26	-
Amortização de Empréstimos(IV)	-	-	-	-
Alienação de Bens(V)	-	-	-	59.600,00
Transferências de Capital	5.231.034,31	207.940,98	566.570,18	-
Convênios	5.231.034,31	207.940,98	566.570,18	-
Outras Transferências de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(VI)=(II-III-IV-V)	5.231.034,31	207.940,98	566.570,18	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	89.760.824,79	9.771.047,00	40.549.600,56	35.681.341,85
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ 2012	Até o Bimestre/ 2011
<div style="display: flex; justify-content: space-between; align-items: flex-end; margin-top: 20px;"> <div style="text-align: center;"> Eduardo Antonio Belmoro <small>Prefeito Municipal</small> </div> <div style="text-align: center;"> Dejalir Alves de Oliveira <small>Secretário Municipal de Finanças Decreto nº 451/2010</small> </div> <div style="text-align: center;"> Albenio Maria Deretti <small>Secretário Municipal de Finanças Decreto nº 451/2010</small> </div> </div>				



Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Primário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2012/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO VII(LRF, art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ 2012	Até o Bimestre/ 2011
Pessoal e Encargos Sociais	32.465.382,05	4.801.117,49	13.847.301,85	11.587.693,41
Juros e Encargos da Dívida(IX)	200.000,00	27.132,79	75.289,77	61.134,72
Outras Despesas Correntes	38.782.398,73	5.863.430,88	15.954.105,71	11.790.922,80
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES(X)=(VIII-IX)	71.247.780,78	10.664.548,37	29.801.407,56	23.378.616,21
DESPESAS DE CAPITAL(XI)	16.846.482,43	1.005.203,70	2.319.382,30	2.315.194,92
Investimentos	15.556.482,43	929.810,42	1.969.983,12	1.775.559,49
Inversões Financeiras	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos(XII)	-	-	-	-
Aquisição Título de Capital Integralizado(XIII)	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-
Amortização da Dívida(XIV)	1.290.000,00	75.393,28	349.399,18	539.635,43
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	15.556.482,43	929.810,42	1.969.983,12	1.775.559,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(XVI)	5.146.154,00	-	-	-
RESERVA DO RPPS(XVII)	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL(XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	91.950.417,21	11.594.358,79	31.771.390,68	25.154.175,70
RESULTADO PRIMÁRIO(XIX)=(VII-XVIII)	-2.189.592,42	-1.823.311,79	8.778.209,88	10.527.166,15
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			-	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O				-
EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				

Eduardo Antonio Dalmora
Prefeito Municipal

Deputado Adjunto do Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal de Finanças
CNPJ - 06.908.000/0001-00

Albetina Maria Deretti
Secretaria Municipal de Finanças
Decreto nº 451/2010



Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2012/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO IX(LRF, Art.53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2011				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2011				
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)											
EXECUTIVO											
PODER EXECUTIVO	-	47.100,00	47.100,00	-	-	520,00	105.560,36	15.393,70	15.393,70	-	90.686,66
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	-	11.358,15	11.358,15	-	-	-	3.272,75	2.272,75	2.272,75	-	1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	-	3.037,55	3.037,55	-	-	1.618,82	85.507,21	68.111,92	68.111,92	52,00	18.962,11
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	293,63	2.357,63	2.357,63	-	293,63	26.416,58	31.313,56	30.168,81	30.168,81	-	27.561,33
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	-	6.480,00	6.480,00	-	-	350,00	-	-	-	-	350,00
SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL	-	91.454,32	90.922,53	-	531,79	36.073,03	784.260,85	347.467,68	346.546,42	-	473.787,46
SECRETARIA DE EDUC., CULTURA E ESPORTES	-	63.240,89	63.112,24	-	128,65	53.847,71	248.438,04	104.823,03	104.823,03	66,00	197.396,72
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTU	1.066,32	-	-	-	1.066,32	5.958,73	-	-	-	-	5.958,73
SECRET. MUN. DE TUR. E DESENV. ECONOMICO	-	16.668,00	16.668,00	-	-	2.825,31	182.091,78	169.942,95	169.942,95	-	14.974,14
MEIO AMB, HABIT, AS. FUNDI, AGRIC. E PES	-	3.976,09	3.976,09	-	-	708,58	95.200,12	23.011,19	23.011,19	-	72.897,51
SECRET. MUNIC. DE OBRAS E PLANEJ. URBANO	250,54	17.975,57	17.357,31	-	868,80	12.204,21	593.032,05	427.574,94	352.677,62	-	252.558,64
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	985,64	114.321,76	113.995,03	-	1.312,37	16.053,86	275.142,76	180.025,31	174.653,13	-	116.543,49
SEC. MUN. DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS	1.472,00	6.722,42	6.722,42	-	1.472,00	1.676,64	275.968,66	210.095,06	185.506,77	-	92.138,53
CONTROLADORIA GERAL	13,00	-	-	-	13,00	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL	4.081,13	384.692,38	383.086,95	-	5.686,56	158.253,47	2.679.788,14	1.578.887,34	1.473.108,29	118,00	1.364.815,32
LEGISLATIVO											
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(I)	4.081,13	384.692,38	383.086,95	-	5.686,56	158.253,47	2.679.788,14	1.578.887,34	1.473.108,29	118,00	1.364.815,32

Eduardo Augusto Dalmao

Denise Alves de Castro
 Secretária Municipal
 Decreto nº 451/2010

Alberto Mario Deretti
 Secretário Municipal
 Decreto nº 451/2010



Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2012/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO X(LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	34.718.162,00	34.718.162,00	3.171.449,19	20.388.416,51	58,73
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	28.543.962,00	28.543.962,00	2.168.248,09	16.988.063,06	59,52
1.1.1-IPTU	23.501.000,00	23.501.000,00	1.246.418,57	15.913.817,69	67,72
1.1.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	152.000,00	152.000,00	23.396,01	80.206,62	52,77
1.1.3-Dívida Ativa do IPTU	7.780.029,00	7.780.029,00	2.200.724,28	5.190.406,28	66,71
1.1.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	2.580.000,00	2.580.000,00	3.130.108,30	6.132.840,19	237,71
1.1.5(-) Deduções da Receita do IPTU	5.469.067,00	5.469.067,00	4.432.399,07	10.329.207,72	188,87
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.900.100,00	2.900.100,00	519.541,04	1.618.881,26	55,82
1.2.1-ITBI	2.900.000,00	2.900.000,00	569.823,63	1.816.819,07	62,65
1.2.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	100,00	100,00	-	-	-
1.2.3-Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	-
1.2.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	-
1.2.5(-) Deduções da Receita do ITBI	-	-	50.282,59	197.937,81	-
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.722.100,00	2.722.100,00	385.237,64	1.506.057,08	55,33
1.3.1-ISS	2.700.000,00	2.700.000,00	385.878,16	1.519.751,40	56,29
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	22.000,00	22.000,00	923,19	9.765,86	44,39
1.3.3-Dívida Ativa do ISS	-	-	356,49	1.388,12	-
1.3.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	100,00	100,00	34,39	220,53	220,53
1.3.5(-) Deduções da Receita do ISS	-	-	1.954,59	25.068,83	-
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	552.000,00	552.000,00	98.422,42	275.415,11	49,89
1.4.1-IRRF	552.000,00	552.000,00	98.461,92	278.462,67	50,45
1.4.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-	-
1.4.3-Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	-
1.4.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	-
1.4.5(-) Deduções da Receita do IRRF	-	-	39,50	3.047,56	-
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153 §4º, inciso III)	-	-	-	-	-
1.5.1-ITR	-	-	-	-	-
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-	-
1.5.3-Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	-
1.5.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	-
1.5.5(-) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	-	-

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2012/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO X(LDB, art. 72)

R\$ 1,00

Eduardo Antonio Dalmore
Prefeito Municipal

Deivid Alves de Carvalho
Secretário Municipal de Educação

Alberico Maria Deretti
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº 451/2010



Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2012/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO X(LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	5.864.000,00	5.864.000,00	724.718,32	2.367.304,74	40,37
2.1-Cota-Parte FPM	-	-	-	-	-
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	-	-	-	-	-
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	-	-	-	-	-
2.2-Cota-Parte ICMS	3.760.000,00	3.760.000,00	473.966,34	1.400.974,61	37,26
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	30.000,00	30.000,00	5.421,52	16.264,56	54,22
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	70.000,00	9.422,20	24.841,54	35,49
2.5-Cota-Parte ITR	4.000,00	4.000,00	503,17	1.512,02	37,80
2.6-Cota-Parte IPVA	2.000.000,00	2.000.000,00	235.405,09	923.712,01	46,19
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-	-
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	40.582.162,00	40.582.162,00	3.896.167,51	22.755.721,25	56,07

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2012/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO X(LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	-
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	871.140,00	871.140,00	139.442,00	441.911,97	50,73
5.1 - Transferências do Salário-Educação	750.000,00	750.000,00	125.982,27	408.067,79	54,41
5.2 - Outras Transferências do FNDE	35.140,00	35.140,00	2.694,37	10.532,90	29,97
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	86.000,00	86.000,00	10.765,36	23.311,28	27,11
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	215.154,00	215.154,00	57.677,69	134.032,22	62,30
6.1 - Transferências de Convênios	212.000,00	212.000,00	57.228,00	132.054,00	62,29
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	3.154,00	3.154,00	449,69	1.978,22	62,72
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	-
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.086.294,00	1.086.294,00	197.119,69	575.944,19	53,02

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.012.800,00	4.012.800,00	676.671,83	2.012.680,45	50,16
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	2.840.000,00	2.840.000,00	531.728,40	1.539.220,24	54,20
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	752.000,00	752.000,00	94.793,24	280.194,83	37,26
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	6.000,00	6.000,00	1.084,30	3.252,90	54,22
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	14.000,00	14.000,00	1.884,20	4.967,62	35,48
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(0% de (1.5 + 2.5))	800,00	800,00	100,62	302,37	37,80
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.6)	400.000,00	400.000,00	47.081,07	184.742,49	46,19
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.550.000,00	7.550.000,00	1.341.256,89	4.021.441,08	53,26
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	7.500.000,00	7.500.000,00	1.329.181,28	3.986.988,31	53,16
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-	-
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	50.000,00	50.000,00	12.075,61	34.452,77	68,91
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	3.487.200,00	3.487.200,00	652.509,45	1.974.307,86	56,62

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

Eduardo Augusto Dalmore
Eduardo Augusto Dalmore

Deivid Alves de Oliveira
Deivid Alves de Oliveira
Secretário de Educação

Alberino Maria Deretti
Alberino Maria Deretti
Secretário Municipal de Finanças
Decreto nº 451/2010



Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2012/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO X(LDB, art. 72)

R\$ 1,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.408.000,00	4.408.000,00	1.120.037,11	3.046.863,10	69,12
13.1-Com Educação Infantil	1.366.600,00	1.366.600,00	323.787,71	863.652,15	63,20
13.2-Com Ensino Fundamental	3.041.400,00	3.041.400,00	796.249,40	2.183.210,95	71,78
14-OUTRAS DESPESAS	3.020.000,00	3.020.000,00	37.496,17	43.777,51	1,45
14.1-Com Educação Infantil	1.790.000,00	1.790.000,00	3.793,83	7.103,70	0,40
14.2-Com Ensino Fundamental	1.230.000,00	1.230.000,00	33.702,34	36.673,81	2,98
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	7.428.000,00	7.428.000,00	1.157.533,28	3.090.640,61	41,61
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB					-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)					-
19-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL¹ ((13-18)/(11)x100)%					75,77

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2011 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		-
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2012²		-

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2012/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO X(LDB, art. 72)

R\$ 1,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	10.145.540,50	10.145.540,50	974.041,88	5.688.930,31	56,07
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	5.115.139,50	5.115.139,50	616.901,46	1.438.837,46	28,13
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.156.600,00	3.156.600,00	327.581,54	870.755,85	27,59
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.958.539,50	1.958.539,50	289.319,92	568.081,61	29,01
24-ENSINO FUNDAMENTAL	13.034.378,22	13.034.378,22	2.126.591,79	6.357.087,88	48,77
24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.271.400,00	4.271.400,00	829.951,74	2.219.884,76	51,97
24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	8.762.978,22	8.762.978,22	1.296.640,05	4.137.203,12	47,21
25-ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
26-ENSINO SUPERIOR	201.000,00	201.000,00	47.640,00	47.640,00	23,70
27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
28-OUTRAS	552.500,00	552.500,00	168.795,58	501.114,15	90,70
29-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	18.903.017,72	18.903.017,72	2.959.928,83	8.344.679,49	44,14

Eduardo Antônio Dalmore
Prefeito Municipal

Denise Alves de Souza
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 451/2010

Alberino Maria Deretti
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 451/2010



Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2012/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO X(LDB, art. 72)

R\$ 1,00

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.974.307,86
31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	34.452,77
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4	-
36-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	2.008.760,63
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24) -(37))	5.787.164,71
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE 5 ((38)/(3)X100)%	25,43

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	-
41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	609.140,00	609.140,00	-	2.795,24	0,46
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-
43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	239.954,00	239.954,00	61.179,22	107.635,01	44,86
44-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	849.094,00	849.094,00	61.179,22	110.430,25	13,01
45-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	19.752.111,72	19.752.111,72	3.021.108,05	8.455.109,74	42,81
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2012 (g)		
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			-		

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2012/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO X(LDB, art. 72)

R\$ 1,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47-SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011	-	-
48-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.986.988,31	-
49-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.090.556,05	-
50-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	34.452,77	-
51-(-)SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	930.885,03	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 19/Jul/2012, 19h e 20m.

¹Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

²Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

³Caput do artigo 212 da CF/1988.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art.121,V.

Eduardo Augusto Dalmaoro
Prefeito Municipal

Denise Alves de Castro
Secretária Municipal de Educação

Albetino Maria Deretti
Secretário Municipal de Finanças
Decreto nº 451/2010



Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 Janeiro a Maio 2012/Bimestre Abril-Maio

LRF, art.53, § 1º, Inciso I Anexo XI

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	878.945,00	225.712,46	653.232,54

DESPEAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPEAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPEAS DE CAPITAL	16.831.482,43	2.000.088,41		14.831.394,02
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte				
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras				
DESPEAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	16.831.482,43	2.000.088,41		14.831.394,02
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II)	-15.952.537,43	-1.774.375,95		-14.178.161,48

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência social dos
Servidores Públicos
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 2012 a 2012

LRF, Art.53, § 1º, inciso II - Anexo XIII

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPEAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior)+(c)

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 20/Jul/2012, 09h e 36m.

Eduardo Antônio Dalmore
Prefeito Municipal

[Assinatura]
Diretor Financeiro

Alberino Mano Daret
Secretário Municipal
Decreto nº 451/2010



Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Maio/2012

LRF, Art.53, § 1º, inciso III - Anexo XIV

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c)=(a-b)
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	-	-	-
TOTAL	-	-	-

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g)=(d)-(e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DÍVIDA / REFIN. DA DÍVIDA	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-	-
Regime Geral da Previdência Social	-	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2011 (h)	2012 (i)=(b)-(e+f)	SALDO ATUAL (j)=(h+i)
		-	-

Prefeitura Municipal de Matinhos-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Maio a Junho 2012/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO XVI(ADCT, Art.77)

R\$ 1,00

Eduardo Antônio Dalmaro

Davi Alves de Castro

Alberto Mario Deretti



Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Maio a Junho 2012/Bimestre Maio-Junho

RRRO - ANEXO XVI(ADCT, Art.77)

R\$ 1,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2012(VI)
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	-	-
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ² ((VI-VII)/I)		34,02

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Mai a Jun 2012 (i)	% (i/total i)
Atenção Básica	10.834.882,05	11.034.882,05	2.278.875,43	91,68
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	571.000,00	571.000,00	205.842,19	8,28
Vigilância Sanitária	203.000,00	203.000,00	904,58	0,04
Outras Subfunções			-	-
TOTAL	11.608.882,05	11.808.882,05	2.485.622,20	100,00
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	796.400,00	796.400,00	255.450,55	10,28
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde-SUS	738.000,00	738.000,00	255.450,55	10,28
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-
Outros Recursos	58.400,00	58.400,00	-	-
(-)RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS ¹				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	10.812.482,05	11.012.482,05	2.230.171,65	89,72

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 19/Jul/2012, 19h e 26m.

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

Eduardo Antônio Dalmora
 Prefeito Municipal

Denise Alves de Castro
 Chefe de Gabinete
 Prefeitura Municipal de Matinhos-PR

Albeton Maria Deretti
 Secretária Municipal
 de Matinhos-PR
 Decreto nº 451/2010



Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos-PR
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Público-Privadas
Contratadas
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 Janeiro a Dezembro/2012

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28 - Anexo XVII

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2012		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO/ 2013	EXERCÍCIO/ 2014	EXERCÍCIO/ 2015	EXERCÍCIO/ 2016	EXERCÍCIO/ 2017	EXERCÍCIO/ 2018	EXERCÍCIO/ 2019	EXERCÍCIO/ 2020	EXERCÍCIO/ 2021
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)											

Eduardo Antônio Dalmore
Prefeito Municipal

[Assinatura]
Deputado Álvaro de Castro
Secretário Municipal de Finanças
Decreto nº 451/2010

Alberto João Deretti
Secretário Municipal de Finanças
Decreto nº 451/2010



Atos do Poder Executivo

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2012/Bimestre Maio-Junho

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII		R\$ 1,00			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		No bimestre		Até o bimestre	
RECEITAS					
Previsão Inicial da Receita		-		88.883.669,31	
Previsão Atualizada da Receita		-		90.639.769,79	
Receitas Realizadas		9.877.816,50		40.840.062,82	
Déficit Orçamentário				-	
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)		-		0,00	
DESPESAS					
Dotação Inicial		-		88.883.669,31	
Créditos Adicionais		-		4.556.747,90	
Dotação Atualizada		-		93.440.417,21	
Despesas Empenhadas		11.526.679,16		39.556.873,39	
Despesas Liquidadas		11.696.884,86		32.196.079,63	
Superávit Orçamentário				8.643.983,19	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		No bimestre		Até o bimestre	
Despesas Empenhadas		11.526.679,16		39.556.873,39	
Despesas Liquidadas		11.696.884,86		32.196.079,63	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o bimestre	
Receita Corrente Líquida				65.457.838,52	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No bimestre		Até o bimestre	
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		0,00		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)		0,00		0,00	
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)		0,00		0,00	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação a Meta	
		(a)	(b)	(b/a)	
Resultado Nominal			-5.632.187,86		
Resultado Primário		0,00	8.778.209,88		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		388.773,51	0,00	383.086,95	5.686,56
Poder Executivo		388.773,51	0,00	383.086,95	5.686,56
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		2.838.041,61	118,00	1.473.108,29	1.364.815,32
Poder Executivo		2.838.041,61	118,00	1.473.108,29	1.364.815,32
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		3.226.815,12	118,00	1.856.195,24	1.370.501,88

Eduardo Antônio Belmora
Prefeito Municipal

Deivid Alves de Castro
Secretário Municipal de Finanças
Decreto nº 451/2010

Alberto Wroth Deretti
Secretário Municipal de Finanças
Decreto nº 451/2010



Atos do Poder Executivo

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 Janeiro a Junho 2012/Bimestre Maio-Junho

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII

R\$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
MÍNIMO ANUAL DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	5.787.164,71	25%	19,00
MÍNIMO ANUAL DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	3.046.863,10	60%	75,77

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	290.462,26	588.482,74
Despesa de Capital Líquida	2.319.382,30	14.527.100,13

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.492.065,46	15%	18,04

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

Eduardo Antonio Dalmora
Prefeito Municipal

Deivid Antonio de Castro
Deivid Antonio de Castro
Secretário Municipal
de Planejamento

Alberício Maria Deretti
Secretário Municipal
de Administração
Decreto nº 451/2010



Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Poder Executivo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Julho/2011 a Junho/2012

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	28.360.630,06	121.173,50
Pessoal Ativo	28.360.630,06	121.173,50
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art.19 da LRF)(II)	14.614,03	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	14.614,03	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL(III) = (I-II)	28.346.016,03	121.173,50
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP(IV) = (IIIa + IIIb)		28.467.189,53

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(V)	65.457.838,52
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL(VI)=(IV/V) * 100	43,49
LIMITE MÁXIMO (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54%	35.347.232,80
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%	33.579.871,16

Fonte: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 19/Jul/2012, 14h e 28m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

Eduardo Antônio Dalmore
Prefeito Municipal

Alberto W. Deretti
Secretário Municipal de Finanças

Alberto W. Deretti
Secretário Municipal de Finanças
Decreto nº 451/2010



Atos do Poder Executivo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Janeiro a Junho de 2012

RGF - ANEXO II(LRF, art.55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.843.661,15	1.891.796,80	-
Dívida Mobiliária	-	-	-
Dívida Contratual	1.758.505,87	1.775.624,39	-
Interna	1.758.505,87	1.775.624,39	-
Externa	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	-	-	-
Demais Dívidas	85.155,28	116.172,41	-
DEDUÇÕES (II) ¹	8.156.090,32	14.037.694,36	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.544.863,83	14.895.117,65	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	388.773,51	857.423,29	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-6.312.429,17	-12.145.897,56	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	61.156.149,99	65.457.838,52	-
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	3,01	2,89	-
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-10,32	-18,56	-

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120,00%>

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL			
DÍVIDA DE PPP	-	-	-
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	356.806,89	329.480,72	-
De Tributos	-	-	-
De Contribuições Sociais	356.806,89	329.480,72	-
Previdenciárias	356.806,89	329.480,72	-
Demais Contribuições Sociais	-	-	-
Do FTGS	-	-	-
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	1.401.698,98	1.446.143,67	-

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC			
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-
DEPÓSITOS	-	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.838.041,61	1.252.092,37	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	-	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 19/Jul/2012, 14h e 29m.

Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES(II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Eduardo Antônio Dalmeida

Alberto Carlos Dersch

Alberto Carlos Dersch



Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
 Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 Janeiro a Junho de 2012

RGF - ANEXO III(LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS(I)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF ¹			
INTERNAS(II)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF ¹			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(III)=(I+II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	61.156.149,99	65.457.838,52	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 0%	-	-	-
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS(V)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF ¹			
INTERNAS(VI)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF ¹			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(VII)=(V+VI)			

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 19/Jul/2012, 14h e 29m.

Nota: ¹ Inclui garantias concedidas por meio de Fundos


 Eduardo Antônio Dalmaro
 Prefeito Municipal


 Davina Alves de Castro
 Controladora Geral
 Controladoria Municipal


 Albenito Mario Deretti
 Secretário Municipal
 de Finanças
 Decreto nº 451/2010



Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo das Operações de Crédito
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho de 2012

RGF - ANEXO IV(LRF, art. 55, inciso I, alínea 'd' e inciso III alínea 'c')

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	-	-
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	0,00	0,00
Contratual	-	-
Interna	-	-
Abertura de Crédito	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Derivadas de PPP	-	-
Demais Aquisições Financiadas	-	-
Antecipação de Receita	-	-
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Demais Antecipações de Receita	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas	-	-
Outras Operações de Crédito	-	-
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	-	-
Parcelamentos de Dívidas	-	-
De Tributos	-	-
De Contribuições Sociais	-	-
Previdenciárias	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Do FGTS	-	-
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	-	-
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	-	-
Amparadas pelo Art. 9-N da Resolução Nº. 2.827/01, do CMN	-	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	%SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	65.457.838,52	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V)=(IV+IIa)	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 19/Jul/2012, 14h e 30m.

Eduardo Antônio Galimero

Albeton José Deretti

Albeton José Deretti
Secretário Municipal de
Finanças Municipais
Decreto nº 451/2010



Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR - Poder Executivo

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Junho de 2012

RGF - Anexo V (LRF, Art. 55, Inciso III, alínea 'a')

R\$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
Fonte de Recurso não Cadastrada	29.898,32	21.626,85	8.271,47
25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	1.172.220,46	161.539,52	1.010.680,94
5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	521.162,96	11.049,39	510.113,57
Alienação de Ativos da Educação - Exercício Corrente	4.287,37	-	4.287,37
Aniverssario da Cidade	461,88	-	461,88
API/APOIO À PESSOA IDOSA/FNAS	10,66	-	10,66
Bloco de Investimentos - Saúde	59.836,85	-	59.836,85
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CARNAVAL 2007	6.576,49	-	6.576,49
CIDE (Lei 10866/04, art. 1 B)	349,95	770,00	-420,05
CONSTRUÇÃO DO CENTRO C. DO IDOSO	23.337,85	286.116,61	-262.778,76
CONSTRUÇÃO DO CRAS	-	79.124,45	-79.124,45
CONV - AQUISIÇÃO ONIBUS ED ESPECIAL	287.644,81	-	287.644,81
CONV - ELABORA P M SANEAMENTO BASICO	153.432,78	-	153.432,78
CONV - HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL	14.750,79	21.639,12	-6.888,33
Conv. - Equipamentos Patrulha Agrícola Mecanizada	44.540,42	-	44.540,42
Conv. Min. das Cidades - Bloquetes - R Carlos	83.044,27	82.743,06	301,21
Conv. Min. das Cidades - Bloquetes - R São Matheus	125.568,65	125.197,98	370,67
CONVENIO 3295/2004 - FNS	3.502,14	-	3.502,14
Convenio Transporte Escolar - Recurso Estadual	7.442,64	8.139,00	-696,36
Convenio Transporte Escolar - Recurso Federal	52,70	-	52,70
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	-64.737,97	1.277,00	-66.014,97
Creche Junara	382.230,92	-	382.230,92
FIA 2009	-	80,00	-80,00
F-MAS - Projovem Adolescente-PBVI	32.811,66	2.760,15	30.051,51
F-MAS - PVMC (Piso Variável de Média Complexidade)	120.486,56	-	120.486,56

Eduardo Augusto Galimoro

Dep. Adm. de Matinhos

Albino José Davati
Secretário Municipal
Decreto nº 451/2010



Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR - Poder Executivo

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Junho de 2012

RGF - Anexo V (LRF, Art. 55, Inciso III, alínea 'a')

R\$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
FMAS BPGI	162.728,89	18.860,10	143.868,79
FUNDEF 40% - Exercício Corrente	1.249.233,84	-	1.249.233,84
FUNDEF 60% - Exercício Corrente	173.530,57	213,21	173.317,36
FUNREBOM	3.686,62	75.183,48	-71.496,86
FUNTRAN - DETRAN	95.250,49	-	95.250,49
Gerenciamento de Trânsito	148.958,09	-	148.958,09
GESTÃO DO SUS	41.263,86	-	41.263,86
IGD - BOLSA FAMÍLIA	55.077,47	315,00	54.762,47
MERENDA ESCOLAR - ESCOLAS MUNICIPAIS RECURSO DO ESTADO	489.874,75	-	489.874,75
Merenda Escolar - Exercício Corrente	98.222,28	32.661,01	65.561,27
OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIARIAS	19.109,34	-	19.109,34
PAC - Exercício Corrente	32,87	-	32,87
PAC/PROGRAMA DE AÇÃO COMUNITÁRIA/FNAS - Exercício Corrente	5.121,15	217,54	4.903,61
PEJA - Prog. Escolarização de Jovens e Adultos	23,23	-	23,23
Piso fixo de média complexidade II - CREAS	110.038,45	-	110.038,45
PPD/Programa Pessoa Portadora de Deficiência (APAE) / FNAS	12,70	-	12,70
Programa Apoio a Pessoa Idosa - API	142,09	-	142,09
Programa Bolsa Família	102,97	-	102,97
Programa Bolsa Urbana - PETI	99.186,62	-	99.186,62
Programa CAPS I (Incentivo ao Custeio dos Centros de At. Psicossocial	29.625,73	-	29.625,73
Programa de Erradicação de Trabalho Infantil - PETI	1.609,74	-	1.609,74
Programa Jornada Urbana - PETI	182,16	-	182,16
Programa Média e Alta Complexidade da Vigilância Sanitária	1.434,13	-	1.434,13
Programa Nacional de Alimentação de Creches - PNAC	2,92	-	2,92
Programa Pessoa Portadora de Deficiência - PPD	601,64	-	601,64



Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR - Poder Executivo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho de 2012

RGF - Anexo V (LRF, Art. 55, Inciso III, alínea 'a')

R\$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
Proteção Social Especial Média Complexidade à Pessoa com Deficiência - PSE MC DEF	53,99	-	53,99
PSB - PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO	71.021,93	-	71.021,93
PSE - PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	58.769,30	-	58.769,30
PSE- MC ERRAD.TRAB.INFANTIL-BOLSA URBANA	3.581,91	2.814,59	767,32
PSE-MC ERRAD.DO TRABALHO INFANTIL-JORNADA URBANA	87.462,70	5.737,87	81.724,83
Receita Convênio PSF - Recurso Estadual - Exercício Corrente	149.808,50	-	149.808,50
Receita Epidemiológica - Exercício Corrente	16.676,16	-	16.676,16
Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercício Corrente	31.083,44	-	31.083,44
Salário Educação - Recurso Federal - Exercício Corrente	394.839,07	6.918,46	387.920,61
SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	217.433,11	-	217.433,11
Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	57.556,73	171.237,28	-113.680,55
Saúde / PAB / Ações de Saúde - Exercício Corrente	-15.319,11	-	-15.319,11
SERVIÇO PRESTADO SUS/FATURAMENTO AIH	75.189,59	37.821,26	37.368,33
SUS - ATENÇÃO BASICA - EXERCICIO CORRENTE	322.919,18	19.093,20	303.825,98
TAXAS - Exercício Poder de Polícia	156.484,66	11.051,46	145.433,20
TAXAS - Prestação de Serviços	238.591,39	185,41	238.405,98
TRANSFERENCIAS DA UNIAO - CIDE/SEPS	18.524,29	-	18.524,29
Transferências Lei 9615/98	45,28	-	45,28
VIGILANCIA EM SAUDE	242.454,51	296,02	242.158,49
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	7.921.142,39	1.184.669,02	6.736.473,37
Arrecadação Taxa FUNREBOM não delegada - Exercício Corrente	492.253,09	-	492.253,09
Receita de Iluminação Pública - Exercício Corrente	465.844,91	-	465.844,91
Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente	50.066,51	-	50.066,51
Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.126.572,26	1.005.265,60	4.121.306,66
Retenções em caráter consignatário ocorridas no exercício	712.210,03	535.236,30	176.973,73

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR - Poder Executivo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho de 2012

RGF - Anexo V (LRF, Art. 55, Inciso III, alínea 'a')

R\$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente	127.028,46	-	127.028,46
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	6.973.975,26	1.540.501,90	5.433.473,36
TOTAL (III) = (I+II)	14.895.117,65	2.725.170,92	12.169.946,73

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 19/Jul/2012, 14h e 31m.

Nota:¹ A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial

OBS: Existem Contas Contábeis que estão sem vínculo com a Fonte de Recurso.

Execute a rotina de Verifica Inconsistências no CPadm\Arquivos para identificar as Contas Contábeis!

Eduardo Antonio Dalmore
Prefeito Municipal

Daniel Alves de Castro
Secretário Municipal
de Administração

Alberino Mario Deretti
Secretário Municipal
de Finanças
Decreto nº 451/2010



Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR - Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho de 2012

RGF - ANEXO VI (LRF, Art. 55, Inciso III, alínea 'b')

R\$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não processados)			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Fonte de Recurso não Cadastrada	-	21.626,85	-	-	8.271,47	-
25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	1.066,32	42.163,94	118.309,26	548.191,28	1.010.680,94	-
5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	-	-	11.049,39	44.116,00	510.113,57	-
Alienação de Ativos da Educação - Exercício Corrente	-	-	-	-	4.287,37	-
Aniversário da Cidade	-	-	-	-	461,88	-
API/APOIO À PESSOA IDOSA/FNAS	-	-	-	-	10,66	-
Bloco de Investimentos - Saúde	-	-	-	-	59.836,85	-
BLOQUETES	-	-	-	975.000,00	-	-
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CARNAVAL 2007	-	-	-	-	6.576,49	-
CIDE (Lei 10866/04, art. 1 B)	-	-	770,00	20.111,56	-420,05	-
CONSTRUÇÃO DO CENTRO C. DO IDOSO	-	-	286.116,61	-	-262.778,76	-
CONSTRUÇÃO DO CRAS	16.734,23	-	62.390,22	-	-79.124,45	-
CONV - AQUISIÇÃO ONIBUS ED ESPECIAL	-	-	-	200.000,00	287.644,81	-
CONV - ELABORA P M SANEAMENTO BASICO	-	-	-	-	153.432,78	-
CONV - HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL	-	-	21.639,12	-	-6.888,33	-
CONV 738159 - BLOQUETES	-	-	-	292.500,00	-	-
Conv. - Equipamentos Patrulha Agrícola Mecanizada	-	-	-	-	44.540,42	-
Conv. Min. das Cidades - Bloquetes - R Carlos	74.897,32	-	7.845,74	-	301,21	-
Conv. Min. das Cidades - Bloquetes - R São Matheus	-	-	125.197,98	-	370,67	-
CONVENIO 3295/2004 - FNS	-	-	-	-	3.502,14	-
Convenio Transporte Escolar - Recurso Estadual	-	3.470,00	4.669,00	-	-696,36	-
Convenio Transporte Escolar - Recurso Federal	-	-	-	-	52,70	-
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	-	-	1.277,00	200.201,14	-66.014,97	-
Creche Junara	-	-	-	-	382.230,92	-
FIA 2009	-	-	80,00	-	-80,00	-

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR - Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho de 2012

RGF - ANEXO VI (LRF, Art. 55, Inciso III, alínea 'b')

R\$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não processados)			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
FMAS - Projovem Adolescente-PBVI	-	2.760,15	-	134,60	30.051,51	-
FMAS - PVMC (Piso Variável de Média Complexidade)	-	-	-	-	120.486,56	-
FMAS BPF1	-	18.656,10	204,00	8.752,18	143.868,79	-
FUNDEF 40% - Exercício Corrente	-	-	-	-	1.249.233,84	-
FUNDEF 60% - Exercício Corrente	128,65	84,56	-	66.103,35	173.317,36	-
FUNREBOM	2.246,16	9.876,38	63.060,94	49.080,07	-71.496,86	-
FUNTRAN - DETRAN	-	-	-	-	95.250,49	-
Gerenciamento de Trânsito	-	-	-	-	148.958,09	-
GESTÃO DO SUS	-	-	-	-	41.263,86	-
IGD - BOLSA FAMÍLIA	-	-	315,00	-	54.762,47	-
MERENDA ESCOLAR - ESCOLAS MUNICIPAIS RECURSO DO ESTADO	-	-	-	999.894,18	489.874,75	-
Merenda Escolar - Exercício Corrente	-	17.898,20	14.762,81	61.398,59	65.561,27	-
OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS	-	-	-	-	19.109,34	-
PAC - Exercício Corrente	-	-	-	-	32,87	-
PAC/PROGRAMA DE AÇÃO COMUNITÁRIA/FNAS - Exercício Corrente	-	217,54	-	-	4.903,61	-
PEJA - Prog. Escolarização de Jovens e Adultos	-	-	-	4.734,32	23,23	-
Piso fixo de média complexidade II - CREAS	-	-	-	-	110.038,45	-
PPD/Programa Pessoa Portadora de Deficiência (APAE) / FNAS	-	-	-	-	12,70	-
Programa Apoio a Pessoa Idosa - API	-	-	-	138,96	142,09	-
Programa Bolsa Família	-	-	-	-	102,97	-
Programa Bolsa Urbana - PETI	-	-	-	-	99.186,62	-
Programa CAPS I (Incentivo ao Custeio dos Centros de At. Psicossocial	-	-	-	-	29.625,73	-
Programa de Erradicação de Trabalho Infantil - PETI	-	-	-	540,00	1.609,74	-
Programa Jornada Urbana - PETI	-	-	-	-	182,16	-
Programa Média e Alta Complexidade da Vigilância Sanitária	-	-	-	-	1.434,13	-

Eduardo Antônio Dalmora
Prefeito Municipal

Daniel Adriano de Camargo
Secretário Municipal de Finanças
Decreto nº 451/2010

Albernia Maria Dereth
Secretária Municipal de Finanças
Decreto nº 451/2010



Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR - Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho de 2012

RGF - ANEXO VI (LRF, Art. 55, Inciso III, alínea 'b')

R\$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não processados)			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Programa Nacional de Alimentação de Creches - PNAC	-	-	-	-	2,92	-
Programa Pessoa Portadora de Deficiência - PPD	-	-	-	151,04	601,64	-
Proteção Social Especial Média Complexidade à Pessoa com Deficiência	-	-	-	-	53,99	-
PSB - PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO	-	-	-	-	71.021,93	-
PSE - PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	-	-	-	1.118,51	58.769,30	-
PSE- MC ERRAD.TRAB.INFANTIL-BOLSA URBANA	-	2.814,59	-	409,86	767,32	-
PSE-MC ERRAD.DO TRABALHO INFANTIL-JORNADA URBANA	-	5.737,87	-	21.271,82	81.724,83	-
Receita Convênio PSF - Recurso Estadual - Exercício Corrente	-	-	-	-	149.808,50	-
Receita Epidemiológica - Exercício Corrente	-	-	-	-	16.676,16	-
Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercício Corrente	-	-	-	-	31.083,44	-
Salário Educação - Recurso Federal - Exercício Corrente	-	-	6.918,46	-	387.920,61	-
SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	-	-	-	-	217.433,11	-
Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	5.540,22	69.068,56	96.628,50	300.751,07	-113.680,55	-
Saúde / PAB / Ações de Saúde - Exercício Corrente	-	-	-	-	-15.319,11	-
SERVIÇO PRESTADO SUS/FATURAMENTO AIH	-	37.821,26	-	43.462,67	37.368,33	-
SUS - ATENÇÃO BÁSICA - EXERCÍCIO CORRENTE	326,73	9.002,57	9.763,90	38.430,53	303.825,98	-
TAXAS - Exercício Poder de Polícia	-	-	11.051,46	-	145.433,20	-
TAXAS - Prestação de Serviços	-	-	185,41	-	238.405,98	-
TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO - CIDE/SEPS	-	-	-	-	18.524,29	-
Transferências Lei 9615/98	-	-	-	-	45,28	-
VIGILANCIA EM SAUDE	-	-	296,02	982,54	242.158,49	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	100.939,63	241.198,57	842.530,82	3.877.474,27	6.736.473,37	
Arrecadação Taxa FUNREBOM não delegada - Exercício Corrente	-	-	-	-	492.253,09	-
Receita de Iluminação Pública - Exercício Corrente	-	-	-	-	465.844,91	-
Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente	-	-	-	-	50.066,51	-

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR - Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho de 2012

RGF - ANEXO VI (LRF, Art. 55, Inciso III, alínea 'b')

R\$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não processados)			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Programa Nacional de Alimentação de Creches - PNAC	-	-	-	-	2,92	-
Programa Pessoa Portadora de Deficiência - PPD	-	-	-	151,04	601,64	-
Proteção Social Especial Média Complexidade à Pessoa com Deficiência	-	-	-	-	53,99	-
PSB - PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO	-	-	-	-	71.021,93	-
PSE - PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	-	-	-	1.118,51	58.769,30	-
PSE- MC ERRAD.TRAB.INFANTIL-BOLSA URBANA	-	2.814,59	-	409,86	767,32	-
PSE-MC ERRAD.DO TRABALHO INFANTIL-JORNADA URBANA	-	5.737,87	-	21.271,82	81.724,83	-
Receita Convênio PSF - Recurso Estadual - Exercício Corrente	-	-	-	-	149.808,50	-
Receita Epidemiológica - Exercício Corrente	-	-	-	-	16.676,16	-
Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercício Corrente	-	-	-	-	31.083,44	-
Salário Educação - Recurso Federal - Exercício Corrente	-	-	6.918,46	-	387.920,61	-
SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	-	-	-	-	217.433,11	-
Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	5.540,22	69.068,56	96.628,50	300.751,07	-113.680,55	-
Saúde / PAB / Ações de Saúde - Exercício Corrente	-	-	-	-	-15.319,11	-
SERVIÇO PRESTADO SUS/FATURAMENTO AIH	-	37.821,26	-	43.462,67	37.368,33	-
SUS - ATENÇÃO BÁSICA - EXERCÍCIO CORRENTE	326,73	9.002,57	9.763,90	38.430,53	303.825,98	-
TAXAS - Exercício Poder de Polícia	-	-	11.051,46	-	145.433,20	-
TAXAS - Prestação de Serviços	-	-	185,41	-	238.405,98	-
TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO - CIDE/SEPS	-	-	-	-	18.524,29	-
Transferências Lei 9615/98	-	-	-	-	45,28	-
VIGILANCIA EM SAUDE	-	-	296,02	982,54	242.158,49	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	100.939,63	241.198,57	842.530,82	3.877.474,27	6.736.473,37	
Arrecadação Taxa FUNREBOM não delegada - Exercício Corrente	-	-	-	-	492.253,09	-
Receita de Iluminação Pública - Exercício Corrente	-	-	-	-	465.844,91	-
Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente	-	-	-	-	50.066,51	-

Eduardo Antônio Dalmore
Prefeito Municipal

Deivid Alves do Carmo
Secretário Municipal
de Finanças
e Planejamento

Albernia Maria Dereth
Secretária Municipal
de Arquivos
Decreto nº 451/2010



Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR - Poder Executivo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
1º Semestre de 2012

LRF, Art. 48 - Anexo VII

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal DTP	28.467.189,53	43,49
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00	35.347.232,80	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30	33.579.871,16	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-12.129.695,12	-18,53
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	78.549.406,22	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-


Eduardo Antonio Dalmora
 Prefeito Municipal


Deizir Alvaes de Castro
 Controlador Geral
 CRC-PR - 046.851/0-5


Albetina Maria Deretti
 Secretária Municipal
 de Finanças
 Decreto nº 451/2010



Atos do Poder Legislativo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2012 - CONCURSO PÚBLICO

O Presidente da Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital de Homologação do Concurso Público 001/2012, a comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Matinhos, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital:

Cargo	Nome	Classificação
Advogado - Assessor Jurídico da Controladoria	Amanda Cristina Paulin	1º
Cargo	Nome	Classificação
Contador	Eduardo Galvão Pereira	1º
Cargo	Nome	Classificação
Técnico Legislativo - Auxiliar Contábil	Manoel Porto Neto	1º
Cargo	Nome	Classificação
Auxiliar Legislativo - Auxiliar de Manutenção	Mayckon Barbosa Pereira	1º
	Lima	
	Alessandro Rodrigo Pereira	2º
Cargo	Nome	Classificação
Auxiliar Legislativo - Motorista	Augusto Minoru Matuguma	1º
Cargo	Nome	Classificação
Auxiliar Legislativo - Recepcionista/Telefonista	Maristela Cassenego da Rosa	1º
	Roberto Ribeiro de Araujo	2º
Cargo	Nome	Classificação
Auxiliar Legislativo - Secretária	Francielle de Goes Fontes	1º
	Lizandra Lirman	2º
	Francieli da Silva	3º
Cargo	Nome	Classificação
Auxiliar Legislativo - Vigilante	Rafael Villatore de Menezes	1º
	Edvilson Castilho	2º

Os candidatos acima relacionados deverão, em conformidade com o Edital de Concurso Público 001/2012, para fins de nomeação, apresentarem-se no prazo por este estipulado munidos dos documentos exigidos conforme abaixo:

- " Cédula de identidade;
- " C.P.F.;
- " PIS/PASEP;
- " Título de Eleitor;
- " Comprovante de quitação com a justiça eleitoral;
- " Certificado de Reservista (sexo masculino);
- " Certidão de nascimento dos filhos com até 18 (dezoito) anos;
- " Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Municipal, junto a comarca onde reside.
- " Carteira de trabalho;
- " Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, com firma reconhecida (exceto os acúmulos permitidos pela Lei);
- " Declaração de bens ou a última declaração de imposto de renda;
- " Comprovante de endereço;
- " 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
- " Prova de escolaridade e habilitação legal para o cargo;
- " Atestado médico de aptidão física e mental para o desempenho do cargo emitido por perito médico.

Os documentos deverão ser entregues das 14:00 às 17:00 horas, junto ao departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Matinhos, cito a rua Albano Muller, nº 47, Centro.

Não serão recebidos documentos fora do horário e prazo estipulados. A desistência, ou remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados até a data limite para entrega da documentação.

Será considerado eliminado o candidato que deixar de apresentar qualquer documento relacionado no presente edital nos prazos aqui estabelecidos.

A apresentação de declaração falsa ou inexata será motivo de eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

Matinhos, 12 de julho de 2012.

SANDRO MOACIR BRAGA

Presidente